



**Singeste Lda**

## GIDWIN – Gestão Integrada de Despachos - Modulo IMP-CAU

### Guia do Utilizador

Bem-vindo ao Modulo IMP-CAU da aplicação GIDWin. Nas próximas páginas serão descritas em pormenor as funcionalidades e regras aplicacionais / aduaneiras deste modulo declarativo. Como ponto prévio infra indicamos a usabilidade nos campos da aplicação que acedem a tabelas aplicacionais.

Sempre que um campo está relacionado a uma Tabela (vamos usar a Tabela de Alfandegas como exemplo) o utilizador pode digitar caso o saiba, o código pretendido. Ao digitar o código a aplicação apresenta a lista de registos dessa tabela e com ENTER assume o código digitado e ou selecionado.

Nos casos em que o utilizador não sabe o código deve utilizar a tecla de acesso F4. A aplicação apresenta a lista de registos dessa tabela. A consulta está sempre ordenada pela primeira coluna, pelo que caso pretenda que a ordenação seja por outra coluna deverá clicar na célula com o título dessa coluna.

* Código	Nome
PT000005	Aeroporto de Faro
PT000010	Aeroporto da Madeira
PT000015	AEROPORTO LX
PT000020	AEROPORTO PORTO
PT000025	Porto Santo
PT000030	Delg. do Aeroporto de St Maria
PT000040	MARITIMA LISBOA
PT000070	Madeira

Pode pesquisar navegando na lista de registos ou se preferir pode digitar no campo que abaixo se ilustra um conteúdo relativo às colunas apresentadas, nesse caso a aplicação irá listar apenas os registos em que encontre essa expressão.

Código	Nome
PT000005	Aeroporto de Faro
PT000010	Aeroporto da Madeira
PT000015	AEROPORTO LX
PT000020	AEROPORTO PORTO
PT000030	Delg. do Aeroporto de St Maria

Se pretender criar um novo registo deverá usar a tecla F5 ou clicar no link do nome do campo.

Nos campos Exportador, Vendedor, Importador, Comprador e Artigos Pautais além do acesso através da tecla F4 existe a possibilidade de um acesso através da tecla F3 sendo que nesse caso a funcionalidade de digitar no campo que um conteúdo relativo às colunas apresentadas não está disponível.

Atendendo a que no novo sistema declarativo as Alfandegas se referem aos campos não pelo número da sua casa, mas sim pelo número do elemento de dados, e no sentido de facilitar a comunicação entre os declarantes e a AT, optamos por colocar em cada campo da aplicação o respetivo Elemento de Dados (ED).

Em muitos dos Elementos de Dados, além da descrição aplicacional, são evidenciadas regras aduaneiras citadas a partir do documento STADA IMPORTAÇÃO – CAU (Manual de preenchimento das declarações e notificações de importação) de 21-07-2022 cuja propriedade intelectual é da DSRA e a autora, a Doutora Carla Ferreira.

## DECLARAÇÃO IMP-CAU

### Número

Campo de Preenchimento obrigatório que funciona condicionado pelos Parâmetros de Despachos em função do Campo Próximo Número de Processo. Se este Campo estiver com o valor zero (0) o campo Número da Declaração é inicializado com o valor zero (0) tendo o utilizador de colocar o Número pretendido, aplicável para os operadores que utilizam numeração manual. Se nos Parâmetros de Despachos o Campo Próximo Número de Processo tiver um valor diferente de zero, será esse o número com que o campo é inicializado não podendo o utilizador alterar o mesmo. Sempre que neste campo o utilizador coloque um número de processo já existente a aplicação automaticamente coloca-se na Declaração Aduaneira respeitante a esse Nº de Processo. De notar que o contador é partilhado com as declarações DUI2.

### Data

Campo de Preenchimento obrigatório. O Sistema por defeito assume a data do computador, caso pretenda pode o utilizador alterar a mesma.

### DC (Despacho Centralizado)

Campo de Preenchimento obrigatório com 2 valores possíveis (SIM/NÃO) sendo que por defeito a aplicação assume o valor NÃO. No caso de estarem na presença de uma declaração aduaneira de importação que envolve mais que um Estado Membro, devem alterar o valor do campo para SIM.

### Anexo B

Campo de Preenchimento obrigatório sendo que por defeito a aplicação assume o valor H1 exceto se a Licença aplicacional for CTT em que assume H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática). De referir que este campo é o elemento chave para a definição das regras aduaneiras e aplicacionais em cada declaração e é com base neste campo que a aplicação aplica essas regras e cria automatismos. A aplicação assegura que quando se altera este Elemento de Dados são reaplicadas todas as regras para o novo Anexo selecionado.

Os valores possíveis de serem utilizados numa declaração IMP-CAU são os seguintes:

H1 Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial

H2 Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro

H3 Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária

H4 Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo

H5 Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais

H6 Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática

I1 Declaração simplificada de importação

I2 Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação

### NRL (Número Referencia Local)

Campo Bloqueado pelo Sistema. Este é um Campo com Regra definida pela Comissão e obedece á seguinte estrutura: Ano + País + NIF do Declarante + Número Declaração.

É sempre por este Número que a Declaração é reconhecida pelo sistema da AT. Por defeito o campo é inicializado com o parâmetro NIF do Declarante referente ao primeiro registo ativo na tabela de Declarantes. Se o utilizador alterar o Declarante esse parâmetro é ajustado automaticamente. O mesmo sucede quando na declaração se selecionar um Importador que tenha definido na sua ficha um declarante diferente do inicializado pela aplicação. A partir do momento em que o Status da declaração deixa de ser POR ENVIAR o campo Declarante é bloqueado pelo que o NRL permanecerá inalterado.

**ED: 12 09 000 000**

### Natureza de Despacho (Tabela associada: Tabelas / Faturação / Naturezas de Despacho)

Campo de Preenchimento obrigatório onde o utilizador deverá inscrever qual o Tipo de Serviço. São apresentados todos os registos da tabela de Naturezas de Despacho exceto as naturezas catalogadas como “Só visível em DAR” e campo PARTE = NÃO

Somente as Declarações com Naturezas catalogadas como Flat File EDI são passíveis de serem submetidas ao Webservices da AT.

No processo de geração da fatura e caso existam mascaras de faturação definidas e o cliente não possua mascaras de faturação a aplicação irá aplicar os valores de Documentadas e Inerentes definidos na máscara da Natureza.

Caso na Natureza estejam definidas mais de uma máscara a aplicação devolve uma janela para o utilizador selecionar a pretendida.

A Taxa de IVA definida na Natureza será a aplicada nas Despesas Inerentes e Honorários da fatura.

Se a Natureza tiver definida uma Incidência a mesma será automaticamente inserida no detalhe de incidências da declaração.

Se a Natureza tiver definida um Follow-up o mesmo será automaticamente inserido no detalhe de Follow-up da declaração.

### Documento de Transporte

Campo de Preenchimento facultativo.

A aplicação efetua a validação deste campo, dando um alerta ao utilizador sempre que se está a utilizar um Documento de Transporte já utilizado em outra Declaração IMP-CAU, ou numa declaração DUI2 ou DAR.

O conteúdo deste campo é automaticamente inscrito no campo Nº Referência / NRUR

A aplicação no botão Gravar verifica se o número do documento de transporte é igual ao existente no Documento N740 dos Anexos / Documentos e Certificados, caso o número seja diferente e se trate de um operador expresso, a aplicação devolve uma mensagem ao utilizador.

Nos casos em que na ficha da Alfandega estejam definidos como documentos automáticos os códigos N271, N704, N705, N740 e N821 a aplicação insere automaticamente os mesmos nos Anexos Documentos e Certificados da Declaração com o Tipo Documento de Transporte. As regras são:

Se Meio de Transporte Chegada = 10 averba o N271, N704 e N705 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 20 averba o N271, N704 e N705 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 30 e Meio de Transporte Fronteira = 30 averba o N271 e N821 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 30 e Meio de Transporte Fronteira = 10 averba o N271, N704 e N705, colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 40 averba o N740 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

### Descrição Genérica

Campo de Preenchimento facultativo. A informação colocada neste campo é automaticamente passada para ao campo Descrição Genérica das Mercadorias das Faturas (Contas). Caso o utilizador opte por não preencher este campo a informação passada para as Faturas (Contas) é a descrição das mercadorias da primeira adição da declaração.

### Status

Campo Bloqueado pelo Sistema. O campo é inicializado com o valor POR ENVIAR. Este campo é automaticamente alterado pela aplicação em Função dos seguintes Procedimentos: Sempre que se submete uma Declaração ao Sistema da Autoridade Tributária este campo passa a ter o valor ENVIADO. Após a Integração de uma mensagem de rejeição passa a ter o valor POR ENVIAR. Após a Integração de uma Resposta de Operação Efetuada, Notificação de Controlo ou Notificação da Dívida passa a ter o valor INTEGRADO. Após a Integração de uma Resposta de Autorização de Saída passa a ter o valor FINALIZADO. Após uma Integração se o Operador enviar uma Mensagem de Anulação passa a ter o valor ANULADO.

### Data Envio

Campo Bloqueado pelo Sistema. Sempre que é efetuada a submissão da Declaração este campo é automaticamente atualizado com a data da submissão da declaração.

### Versão

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada a integração de uma resposta que indica a criação efetiva da Declaração no sistema da AT este campo passa a ter o valor um (1). Sempre que se efetue um pedido de Retificação e tendo o mesmo sido aceite pela AT este campo é automaticamente atualizado.

### Revisão

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada a integração de uma resposta a um pedido de Revisão e tendo o mesmo sido aceite pela AT este campo é automaticamente atualizado.

### Estado da Operação

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada uma integração de Resposta este campo é automaticamente atualizado. Os valores possíveis para estes campos são: Operação Rejeitada, Operação Pendente, Operação Aceite, Controlo Documental, Controlo Físico, Controlo Físico Parcial, Notificação da Dívida, Notificação da Dívida não Autorizada, Autorização de Saída e Saída não Autorização.

### Número Provisório

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada uma integração da Resposta referente a uma Criação de Declaração este campo é automaticamente atualizado.

### AS (Autorização de Saída)

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada uma integração da Resposta referente á Autorização de Saída da Declaração este campo é automaticamente atualizado.

### Número NRM

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada uma integração de Resposta referente a uma Criação de Declaração este campo é automaticamente atualizado.

### Data NRM

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada uma integração de Resposta referente a uma Criação de Declaração este campo é automaticamente atualizado com a data de atribuição do NRM da Declaração.

### Data Complementar

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada uma integração de Resposta referente a uma Criação de Declaração Incompleta ou Simplificada este campo é automaticamente atualizado com a data limite de apresentação da declaração complementar.

### Nº Conta

Campo Bloqueado pelo Sistema. Após ser efetuada uma Fatura para este processo este campo é automaticamente atualizado com o Número da Fatura. Clicando no Link do campo e caso o utilizador tenha acesso ao Modulo de Contas, acede diretamente á fatura em causa.

### Divida Aduaneira

Campo Bloqueado pelo Sistema. Neste campo é apresentado o montante total da Divida Aduaneira efetiva.

## Grupo de Dados OPERADORES

### Exportador (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Fornecedores)

Campo de Preenchimento condicionado. Os dados relativos ao Exportador não devem ser submetidos á AT sempre que o Anexo da Declaração for H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) ou nos casos em que na mesma declaração existam 2 ou mais faturas para o mesmo importador, mas emitidas por exportadores distintos. Neste segundo caso os dados dos Exportadores devem ser declarados ao nível das adições.

Atendendo á importância que este campo tem na gestão interna pois é um campo relevante para a emissão da fatura bem como para mapas de gestão, optamos permitir o seu preenchimento nas declarações dos Anexos H2 e I2, ficando a aplicação responsável por no envio da declaração não enviar estes dados á AT.

Os dados a indicar são relativos á pessoa que expede as mercadorias, conforme estipulado no contrato de transporte pela parte que solicitou o transporte.

Para inserir um exportador da tabela o utilizador deverá ou digitar diretamente o nome do exportador ou aceder á lista completa através da tecla F4 em que são listados todos os registos ativos da tabela com visto no campo Despachos. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada.

Se pretender utilizar um exportador “livre” deverá através da tecla F2 preencher os dados a utilizar na declaração. Caso pretenda criar um novo exportador deverá utilizar a tecla F5. Sempre que os dados do exportador não se encontrem preenchidos na totalidade a aplicação apresenta conforme se ilustra um alerta nesse campo com a indicação de quais os campos em falta.

The screenshot shows a web interface for 'Operadores'. The 'Exportador' field is highlighted with a red 'X' icon. A yellow warning box displays the following text: 'Os seguintes dados estão em falta: -> Nome, -> Morada, -> Localidade, -> Código Postal, -> Localidade Postal, -> País'. The 'Vendedor' field contains the value '501698124' and the 'Importador\*' field contains '501698124'. Other fields like 'Serviço Entre' and 'País' are also visible.

Caso na ficha do exportador esteja definido um texto no campo Mensagem de Aviso, após a seleção do exportador será enviada ao utilizador essa mensagem de alerta e ficando nesse campo um ícone a indicar esse alerta.

The screenshot shows the 'Operadores' form with a yellow warning icon next to the 'Exportador' field. The 'Vendedor' field contains the text 'FORNECEDOR DE TESTES'. The 'Importador\*' field is empty.

Sempre que na ficha do Exportador estiverem definidos elementos no grupo de dados “Dados Automáticos Imp”, a aplicação irá proceder á sua inicialização na declaração. Os campos em causa são: Cliente, Alfandega, Tipo de Declaração, Condição de Entrega e Moeda. No caso concreto de campo Tipo de Declaração o mesmo só será inicializado caso o Regime definido no Tipo de Declaração seja compatível com o Anexo definido na declaração.

Quando na ficha do exportador o campo Tipo de Identificação Fiscal for DV será automaticamente inserido nos Anexos Documentos da Declaração com o Tipo Documento de Suporte, o Documento 3E18

### ED:

- 13 01 016 000 – Nome;
- 13 01 018 000 – Endereço;
- 13 01 018 019 – Rua e número;
- 13 01 018 021 – Código postal

### **13 01 018 022 – Localidade**

#### **País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)**

Campo de Preenchimento obrigatório. Preenchido automaticamente com o código do país do Exportador.

**ED: 13 01 018 020**

#### **NIF**

Campo de Preenchimento Facultativo. Preenchido automaticamente com o NIF do Exportador.

Indicar o número EORI do último vendedor das mercadorias antes da sua importação na União.

**ED: 13 01 017 000**

#### **País de Expedição (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)**

Campo de Preenchimento condicionado. Por defeito a aplicação assume o código do país do exportador. Se anexo da declaração for H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) a aplicação bloqueia o campo pois este não pode ser submetido á AT.

**ED: 16 06 000 000**

#### **Vendedor (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Fornecedores)**

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial). A aplicação bloqueia o campo sempre que o anexo for diferente de H1 pois este não pode ser submetido á AT.

Pode ser declarado ao nível do cabeçalho ou das adições. Estando preenchido no cabeçalho a aplicação não permite a sua inserção nas adições.

A informação deste campo apenas é necessária na medida em que seja diferente da que conste no campo Exportador.

Para inserir um vendedor da tabela o utilizador deverá ou digitar diretamente o nome do vendedor ou aceder á lista completa através da tecla F4 em que são listados todos os registos ativos da tabela com visto no campo Despachos. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada.

Caso pretenda criar um novo vendedor deverá utilizar a tecla F5. A aplicação não permite que a entidade selecionada seja igual á utilizada no campo Exportado.

#### **ED:**

**13 08 016 000 – Nome;**

**13 08 018 000 – Endereço:**

**13 08 018 019 – Rua e número;**

**13 08 018 021 – Código postal;**

**13 08 018 022 – Localidade**

#### **País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)**

Campo de Preenchimento obrigatório quando se preenche o Vendedor. Preenchido automaticamente com o código do país do Vendedor.

**ED: 13 08 018 020**

#### **NIF**

Campo de Preenchimento facultativo. Preenchido automaticamente com o NIF do Vendedor.

**ED: 13 08 017 000**

#### **Importador (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Clientes)**

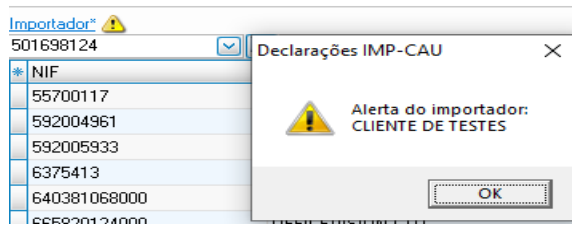
Campo de Preenchimento obrigatório. Os dados relativos ao Importador não devem ser submetidos á AT sempre que o Anexo da Declaração for I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação). Atendendo á importância que este campo tem na gestão interna pois é um campo relevante para a emissão da fatura bem como para mapas de gestão, optamos por tornar este campo obrigatório ficando a aplicação responsável por no envio da declaração e sempre que o Anexo for I2, não enviar estes dados á AT.

Caso na ficha do Exportador esteja definido um Cliente, esta casa assume automaticamente o código do cliente em causa. Ao selecionar um importador serão automaticamente preenchidos os campos NIF, Tipo NIF, BIVA, País Destino, Região e Serviço Entregue por, caso este último esteja definido na ficha do importador.

Para inserir um importador da tabela o utilizador deverá ou digitar diretamente o NIF do importador ou aceder á lista completa através da tecla F4. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada.

Se pretender criar diretamente um novo importador na tabela de clientes deverá através da tecla F2 preencher os respetivos dados e no final clicar em Criar Ficha.

Caso na ficha do importador esteja definido um texto no campo Mensagem de Aviso, após a seleção do exportador será enviada ao utilizador essa mensagem de alerta e ficando nesse campo um ícone a indicar esse alerta.



No caso de operadores em que as declarações são criadas automaticamente através de integração de ficheiros e no caso de no processo de integração não ter sido atribuído um importador da tabela podem através da tecla F2 aceder aos dados do importador previamente enviados e a partir dessa janela aplicacional proceder á criação do importador na tabela de clientes.

Caso na ficha do importador o campo Contato Obrigatório estiver preenchido, a aplicação envia um alerta ao utilizador.

Se na ficha do importador estiver definido um Declarante e o mesmo seja diferente do existente na declaração a aplicação procede automaticamente á sua alteração e por inerência recalcula o NRL da declaração.

Se no grupo Operador Economico Autorizado da ficha do Importador estiver definido o Número, data e Documento AEO e o fluxo for Ambos ou Importação, a aplicação procede automaticamente á sua inserção nos Anexos Documentos e Certificados da Declaração com o Tipo Documento de Suporte.

Caso na ficha do Importador estejam configurados Documentos do Tipo Importação, os mesmos serão automaticamente inseridos nos Anexos Documentos e Certificados da Declaração com o Tipo Documento de Suporte.

Caso na ficha do Importador estejam configuradas Incidências para as Alfandegas PT000015 ou PT000020 e a Alfandega da Declaração for uma das indicadas, a aplicação irá proceder á sua inserção na tabela de detalhe de incidências da declaração.

Caso na ficha do Importador esteja definido um Valor Adicional IVA a aplicação irá proceder á sua inicialização no respetivo campo das adições.

Caso na ficha do Importador o campo Beneficiário de IVA esteja ativo e a data de Inicio for inferior á data da declaração, a aplicação irá colocar SIM no campo BIVA da Declaração.

No processo de geração da fatura e caso exista uma máscara de faturação definida a aplicação irá aplicar os valores de Documentadas e Inerentes definidos na máscara.

Caso na ficha do cliente estejam definidas mais de uma máscara para a natureza selecionada na declaração, a aplicação devolve uma janela para o utilizador selecionar a pretendida.

No processo de geração da fatura quando é utilizada uma garantia / caução do cliente os valores de Direitos, IVA e Outras Imposições não são contabilizados.

No processo de geração da fatura quando o Importador é Beneficiário do IVA o valor do IVA não é contabilizado.

Quando é utilizada uma garantia / caução do cliente no momento da integração da mensagem de Notificação da Divida são criados os movimentos nas tabelas de gestão de caução.

**ED:**

**13 04 016 000 – Nome**

**13 04 018 000 – Endereço**

**13 04 018 019 – Rua e número**

**13 04 018 021 – Código postal**

**13 04 018 022 – Localidade**

#### [País \(Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países\)](#)

Campo de Preenchimento condicionado. Preenchido automaticamente com o código do país do Importador.

Os dados relativos ao País do Importador não devem ser submetidos á AT sempre que o Anexo da Declaração for I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação).

Atendendo á importância que este campo tem na gestão interna pois é um campo relevante para as observações da Fatura bem como para mapas de gestão, optamos por tornar este campo obrigatório ficando a aplicação responsável por no envio da declaração e sempre que o Anexo for I2, não enviar estes dados á AT.

**ED: 13 04 018 020**

#### [NIF](#)

Campo de Preenchimento obrigatório. Preenchido automaticamente com o NIF do Importador

**ED: 13 04 017 000**

#### [Tipo NIF](#)

Campo de Preenchimento obrigatório. Preenchido automaticamente com o tipo de NIF do Importador.

Os valores possíveis são:

- PC – Pessoa Coletiva
- S – Pessoa Singular
- NP – Número Passaporte
- BI – Bilhete de Identidade
- DV – Diversos
- NE – Número EORI

Quando selecionado DV será automaticamente inserido nos Anexos Documentos da Declaração com o Tipo Documento de Suporte, o Documento 3E19

#### [BIVA](#)

Campo de Preenchimento obrigatório. Caso na ficha do Importador o campo Beneficiário de IVA esteja ativo e a data de Início for inferior ou igual á data da declaração, a aplicação irá colocar SIM no campo BIVA da Declaração.

Para que os operadores que não fazem manutenção da tabela de clientes tenham a necessidade de preencher estes dados a montante na respetiva ficha, optou-se por criar este campo para permitir que se possa alterar na declaração de NÃO para SIM. Sempre que o valor deste campo for SIM na submissão da declaração á AT os valores do IVA não são declarados. No processo de geração da fatura a aplicação assegura que o valor do IVA não é transposto para as Despesas Documentadas.

#### [País Destino \(Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países\)](#)

Campo de Preenchimento condicionado. Preenchido automaticamente com o código do país do Importador.

Os dados relativos ao País de Destino não devem ser submetidos á AT sempre que o Anexo da Declaração for H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação).

Atendendo á importância que este campo tem na gestão interna pois é um campo relevante para as observações da Fatura bem como para mapas de gestão, optamos por tornar este campo obrigatório ficando a aplicação responsável por no envio da declaração e sempre que o Anexo for H6 e I2, não enviar estes dados á AT.

Se no campo Regime for indicado um Regime 42 ou 63 e o país de destino for PT a aplicação automaticamente limpa este campo.

**ED: 16 03 000 000**

#### [Região \(Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Regiões Estatísticas\)](#)

Campo de Preenchimento condicionado. Preenchido automaticamente com Região Estatística do Importador.

Os dados relativos á Região Estatística não devem ser submetidos á AT sempre que o Anexo da Declaração for H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação). Atendendo a que este campo é obrigatório na ficha do importador a aplicação procede á sua remoção se o Anexo da declaração for um dos três acima referidos.

Campo de Preenchimento condicionado. Preenchido automaticamente com o código do país do Importador.

**ED: 16 04 000 000**

#### [Serviço Entregue por: \(Tabela associada: Tabelas / Entidades / Clientes\)](#)

Campo de Preenchimento facultativo. Preenchido automaticamente caso o mesmo exista na ficha do importador, podendo ser preenchido manualmente acedendo á tabela de clientes.

#### [Vossa Referência](#)

Campo de Preenchimento facultativo onde pode ser inscrita a referência da ordem de encomenda do cliente ou outra informação considerada relevante. Esta informação é passada para a fatura.

#### [Artigo](#)

Campo de Preenchimento facultativo. Campo de preenchimento exclusivo dos operadores expresso para sincronização com o modulo SDS Vía Aérea.

#### Comprador (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Clientes)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial). Pode ser declarado ao nível do cabeçalho ou das adições. Estando preenchido no cabeçalho a aplicação não permite a sua inserção nas adições. A aplicação bloqueia o campo sempre que o anexo for diferente de H1 pois este não pode ser submetido á AT.

A informação deste campo apenas é necessária na medida em que seja diferente da que conste no campo Importador.

Para inserir um comprador da tabela o utilizador deverá ou digitar diretamente o nome do comprador ou aceder á lista completa através da tecla F4 em que são listados todos os registos ativos da tabela com visto no campo Despachos. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada.

Caso pretenda criar um novo comprador deverá utilizar a tecla F5. A aplicação não permite que a entidade selecionada seja igual á utilizada no campo Importador.

**ED:**

**13 09 016 000 – Nome**

**13 09 018 000 – Endereço**

**13 09 018 019 – Rua e número**

**13 09 018 021 – Código postal**

**13 09 018 022 – Localidade**

#### País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

Preenchido automaticamente com o código do país do Comprador.

Se Comprador preenchido o campo é obrigatório.

**ED:13 09 018 020**

#### NIF

Campo de Preenchimento facultativo. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

Preenchido automaticamente com o NIF do Comprador.

Se Comprador preenchido o campo é obrigatório.

**ED:13 09 017 000**

#### Declarante (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Declarantes)

Campo de Preenchimento obrigatório. Preenchido automaticamente com o código do primeiro Declarante ativo na respetiva tabela ou nos casos em que na ficha do Importador está definido um Declarante, a aplicação assume este como o Declarante da Declaração. Esta informação de carácter obrigatório, respeita á identificação da pessoa, singular ou coletiva, que juridicamente, apresenta a declaração.

Para alterar o Declarante o utilizador deverá ou digitar diretamente o código do Declarante ou aceder á lista completa através da tecla F4

Caso na ficha do Declarante estejam configurados os dados AEO para o Contexto IMP ou Ambos, será automaticamente inserido nos Anexos Documentos e Certificados da Declaração com o Tipo Documento de Suporte, o Código do Documento, Data e Número associados.

Caso na ficha do Declarante estejam configurados os dados relativos ao Regime Simplificado de Importação e a segunda casa do Tipo de Declaração for C, será automaticamente inserido nos Anexos Documentos e Certificados da Declaração com o Tipo Documento de Suporte, o Código do Documento, Data e Número associados.

**ED: 13 05 017 000 Número de identificação;**

**13 05 016 000 – Nome**

**13 05 018 000 – Endereço**

**13 05 018 019 – Rua e número**

**13 05 018 020 – País**

**13 05 018 021 – Código postal**

**13 05 018 022 – Localidade**

**13 05 074 000 – Pessoa de contacto**

**13 05 074 016 – Nome**

**13 05 074 075 – Número de telefone**

**13 05 074 076 – Endereço eletrónico**

**13 05 017 000 (3/18) – Número de identificação**

#### Estatuto

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar a qualidade em que a pessoa que apresenta a declaração atua.

Campo inicializado com o valor NULL se na ficha do Declarante o Tipo de Representação for Indireta. Se o Tipo de Representação for Direta assume o mesmo valor na declaração.

Sempre que o Estatuto for NULL ou seja Representação Indireta a aplicação irá inscrever automaticamente nos Anexos Informações Adicionais da Declaração a Menção DHAB se o Tipo de Cédula for I.

Sempre que o Estatuto for Representação Direta a aplicação irá inscrever automaticamente nos Anexos Informações Adicionais da Declaração a Menção PROC.



\*\*\* No momento em que este manual foi elaborado a DSRA embora já tenha garantido que estas duas Menções serão substituídas por dois novos códigos, não disponibilizou até ao momento essa informação.

**ED: 13 06 030 000**

#### Garantia Global

Campo de Preenchimento obrigatório com 2 valores possíveis (SIM/NÃO) sendo que por defeito a aplicação assume o valor SIM. Nos casos em que é utilizada uma garantia / caução do Importador ou Declarante e o valor deste campo é SIM, todas as Imposições da declaração serão afetadas à garantia selecionada. Se o valor deste campo for NÃO, nas adições podem utilizar diferentes cauções para cada uma das Imposições. Sempre que for utilizada uma caução do cliente, no processo de criação da Conta (Fatura) a aplicação não efetua a criação das Despesas Documentadas de Direitos, IVA e Outras Imposições.

#### NRG

Campo de preenchimento condicionado. A aplicação caso o Importador tenha uma caução ativa assume o NRG da mesma (ano+numero+tipo). Se o Importador não tiver uma caução ativa a aplicação verifica se o Declarante tem e em caso afirmativo assume o seu NRG. Nos casos em que ambas as entidades possuem uma garantia / caução a aplicação permite alterar entre elas. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária), H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo), H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais) e H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática). A aplicação bloqueia o campo sempre que o anexo for diferente de H1, H3, H4, H5 e H6 pois nesses anexos não se pode utilizar a garantia / caução.

**ED: 99 03 069 000**

#### Estância (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Alfandegas)

Campo de preenchimento condicionado. Caso seja invocada uma garantia / caução o campo é de preenchimento obrigatório assumindo a aplicação a Estância Aduaneira definida nos dados da caução da ficha da entidade. A Estância a indicar deve ser a Estância Aduaneira de Registo da Garantia.

**ED: 99 03 072 000**

#### Código Acesso

Campo de preenchimento condicionado. Caso seja invocada uma garantia / caução o campo é de preenchimento facultativo assumindo a aplicação o Código de Acesso definido nos dados da caução da ficha da entidade.

\*\*\* Nacionalmente e nesta fase esta informação não será utilizável.

**ED: 99 03 070 000**

#### Outras Referências

Campo de preenchimento condicionado. Caso seja invocada uma garantia isolada devem no separador Caução da ficha do Declarante, criar uma linha em que o Número, Ano e Tipo devem na sua totalidade com zeros, preencher a Estância e o campo Outras Referências com os dados da garantia fornecidos pela AT.

**ED: 99 03 073 000**

#### NIF Responsável

Campo de preenchimento condicionado. Caso seja invocada uma garantia / caução o campo é de preenchimento obrigatório se a garantia / caução for do Importador e o Anexo H1 ( Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária), H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) e H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), assumindo a aplicação o NIF definido nos dados da caução da ficha da entidade caso mesmo exista. O NIF deve ser declarado como EORI, ou seja, PT000000000.

**ED: 13 21 017 000**

#### Grupo de Dados IMP-CAU

##### Estância de Sujeição (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Alfandegas)

Campo de Preenchimento obrigatório. Se nos dados automáticos da ficha do Exportador estiver definida uma Estância a mesma é assumida automaticamente. Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) a aplicação fixa PT000236 e não permite a sua alteração. Se na Tabela de Alfandegas para a Estância selecionada existirem Documentos automáticos a aplicação irá proceder à sua inserção nos Anexos Documentos e Certificados da Declaração.

Se na Tabela de Alfandegas para a Estância selecionada existirem Menções automáticas a aplicação irá proceder à sua inserção nos Anexos Informações Adicionais.

Se na Tabela de Alfandegas para a Estância selecionada estiverem preenchidos os campos automáticos, Meio de Transporte, Contentores, Localização das Mercadorias, Local Autorizado e UN/LOCODE os mesmos serão inicializados na declaração. Estando o campo Meio de Transporte preenchido na ficha da Alfandega, a aplicação apresentará uma janela para o utilizador escolher o valor das optativas a aplicar na declaração.

#### Estância de Apresentação (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Alfandegas)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se campo DC (Despacho Centralizado) igual a SIM.

**ED: 17 09 001 000**

#### Estância de Controlo (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Alfandegas)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária), H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação).

**ED:17 10 001 000**

#### Tipo de Declaração (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Tipos de Declaração)

Campo de Preenchimento obrigatório na aplicação. Acede á Tabela de Tipos de Declaração listando os registos catalogados como Importação e que tenham a Casa 2 preenchida. Se anexo I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) a aplicação assegura que esta informação não é submetida á AT. Se nos dados automáticos da ficha do Exportador estiver definido um Tipo de Declaração o mesmo é assumido automaticamente.

Ao selecionar o Tipo de Declaração, se a casa 2 for A, B, C, D, E ou F a aplicação assume automaticamente o seu valor. Se a casa 2 tiver um valor diferente de A, B, C, D, E ou F o campo não é inicializado podendo o utilizador selecionar um dos valores da lista. Se a declaração já tiver obtido Autorização de Saída, a aplicação somente permite alterar o Tipo de Declaração Adicional para X, Y, Z, U, V.

Se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) e Regime definido no Tipo de Declaração for diferente de 01, 07, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 61, 63 e 68 a aplicação devolve a mensagem Regime não se Enquadra no Anexo da Declaração.

Se anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro) e Regime definido no Tipo de Declaração for diferente de 71 a aplicação devolve a mensagem Regime não se Enquadra no Anexo da Declaração.

Se anexo H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária) e Regime definido no Tipo de Declaração for diferente de 53 a aplicação devolve a mensagem Regime não se Enquadra no Anexo da Declaração.

Se anexo H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) e Regime definido no Tipo de Declaração for diferente de 51 a aplicação devolve a mensagem Regime não se Enquadra no Anexo da Declaração.

Se anexo H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais) e Regime definido no Tipo de Declaração for diferente de 40, 42, 61, 63, 95 e 96 a aplicação devolve a mensagem Regime não se Enquadra no Anexo da Declaração.

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) e Regime definido no Tipo de Declaração for diferente de 01, 07 e 40 a aplicação devolve a mensagem Regime não se Enquadra no Anexo da Declaração.

Se anexo I1 (Declaração simplificada de importação) e Regime definido no Tipo de Declaração for diferente de 01, 07, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 61, 63 e 68 a aplicação devolve a mensagem Regime não se Enquadra no Anexo da Declaração.

**ED: 11 01 000 000**

#### Tipo de Declaração Adicional (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Tipos de Declaração)

Campo de Preenchimento obrigatório. Campo inicializado com a Casa 2 do Tipo de Declaração selecionado se o mesmo se enquadrar no Status da Declaração e o valor da Casa 2 for valido para o contexto.

Os valores passíveis de serem utilizados são:

A – Declaração aduaneira normalizada (art.º 162.º do CAU)

Código utilizado no processamento de uma declaração aduaneira normalizada (art.º 162.º do CAU). Declaração contendo todos os elementos e todos os documentos necessários á aplicação das disposições que regem o regime aduaneiro para o qual estão a ser declaradas as mercadorias

B – Declaração aduaneira simplificada de base ocasional (art.º 166.º, n.º 1, do CAU).

Código utilizado no processamento de uma declaração aduaneira simplificada de base ocasional (art.º 166.º, n.º 1 do CAU)2. Declaração que não contém alguns dos elementos e/ou que alguns dos documentos necessários á aplicação das disposições que regem o regime aduaneiro para o qual estão a ser declaradas as mercadorias não estejam na posse do declarante e á disposição das autoridades aduaneiras.

C – Declaração aduaneira simplificada de utilização regular (art.º 166.º, n.º 2, do CAU).

Código utilizado no processamento de uma declaração aduaneira simplificada de base regular (art.º 166.º, n.º 2 do CAU). Declaração que não contém alguns dos elementos e/ou que alguns dos documentos necessários á aplicação das disposições que regem o regime aduaneiro para o qual estão a ser declaradas as mercadorias não estejam na posse do declarante e á disposição das autoridades aduaneiras.

D – Declaração aduaneira normalizada (tal como referida no âmbito do código A), em conformidade com o artigo 171.º do CAU (Entrega de uma declaração aduaneira antes da apresentação das mercadorias).  
Código utilizado aquando da entrega de uma declaração aduaneira normalizada, antes da apresentação das mercadorias á Alfândega.

Após a apresentação das mercadorias á alfândega, aquando da aceitação da declaração aduaneira, o sistema aduaneiro deverá substituir o código D pelo código A.

E – Declaração simplificada (tal como referida no âmbito do código B), em conformidade com o artigo 171.º do CAU (Entrega de uma declaração aduaneira antes da apresentação das mercadorias).

Código utilizado no processamento de uma declaração aduaneira simplificada de base ocasional antes da apresentação das mercadorias á Alfândega (artigo 171.º do CAU).

Após a apresentação das mercadorias á alfândega, aquando da aceitação da declaração aduaneira, o sistema aduaneiro deverá substituir o código E pelo código B.

F – Declaração simplificada (tal como referida no âmbito do código C), em conformidade com o artigo 171.º do CAU (Entrega de uma declaração aduaneira antes da apresentação das mercadorias).

Código utilizado no processamento de uma declaração aduaneira simplificada de base regular antes da apresentação das mercadorias á Alfândega (artigo 171.º do CAU).

Após a apresentação das mercadorias á alfândega, aquando da aceitação da declaração aduaneira, o sistema aduaneiro deverá substituir o código F pelo código C.

X – Declaração complementar da declaração aduaneira simplificada referida nos códigos B e E.

Código utilizado no processamento de uma declaração complementar após o processamento de uma aduaneira simplificada de base ocasional após/antes da apresentação das mercadorias á Alfândega.

Y – Declaração complementar da declaração aduaneira simplificada referida no código C e F.

Código utilizado no processamento de uma declaração complementar após o processamento de uma aduaneira simplificada de base regular após/antes da apresentação das mercadorias á Alfândega.

Z – Declaração complementar no contexto da simplificação regida pelo artigo 182.º do CAU (declaração aduaneira através de uma inscrição nos registos do declarante).

Código utilizado no processamento de uma declaração complementar após o processamento de uma declaração aduaneira através da sua inscrição nos registos do declarante.

U – Declaração complementar de carácter recapitulativo de declarações simplificadas abrangidas pelos códigos C e F

V – Declaração complementar de carácter recapitulativo no âmbito do procedimento regido pelo artigo 182.º do Código.

Se Status da Declaração for POR ENVIAR a aplicação somente permite a utilização dos códigos A, B, C, D, E, F

**ED: 11 02 000 000**

#### Regime

Campo de Preenchimento obrigatório. Apesar do Regime ser um elemento de dados das adições optamos por adicionalmente colocar o mesmo como um elemento do cabeçalho pois numa declaração o Regime tem de ser único nas adições, além disso a sua existência no cabeçalho da declaração permite a aplicação de uma serie de regras e automatismos. Este Elemento de Dados respeita á informação relativa ao regime para o qual as mercadorias são declaradas, sendo preenchida através do código da União previsto para o efeito no Anexo B-AE do CAU.

O campo é inicializado com o Regime definido no respetivo campo do Tipo de Declaração selecionado e caso o mesmo seja passível de utilização no Anexo da declaração. Os dois primeiros dígitos dizem respeito ao Regime Solicitador e os dois últimos ao Regime Precedente.

A lista de Regimes é restringida em função das seguintes regras:

Se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) podem ser utilizados os Regimes 01, 07, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 61, 63, e 68

Se anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro) pode ser utilizado o Regime 71

Se anexo H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária) pode ser utilizado o Regime 53

Se anexo H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) pode ser utilizado o Regime 51

Se anexo H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais) podem ser utilizados os Regimes 40, 42, 61, 63, 95 e 96

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) podem ser utilizados os Regimes 01, 07 e 40

Se anexo I1 (Declaração simplificada de importação) podem ser utilizados os Regimes 01, 07, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 53, 61, 63, e 68

Ao gravar uma declaração se o Regime for 40 e diferente de 4071 a aplicação cria automaticamente o Documento Precedente N337

Ao gravar uma declaração se o Regime for 4071 a aplicação cria automaticamente o Documento Precedente N960

Ao gravar uma declaração se o Regime for 61 a aplicação cria automaticamente os Documentos Precedentes N337 e N960

Ao gravar uma declaração se o Regime for 42 ou 63 a aplicação cria automaticamente nos Anexos Documentos e Certificados a Referência Adicional Y044

Se for indicado um Regime 42 ou 63 e o país de destino for PT a aplicação automaticamente limpa o campo País Destino.

Sempre que o Regime Solicitado for 51, 53 ou 71 a aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo Taxa de Direitos e Taxa de IVA, bloqueando o mesmo.

#### Natureza de Transação (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Naturezas Transação)

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar, segundo os códigos e a classificação da União previstos, os dados que especifiquem o tipo de transação efetuada.

Se anexo B for H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) a aplicação bloqueia o campo pois este não pode ser submetido á AT.

**ED: 99 05 000 000**

#### Condição de Entrega (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Condições Entrega)

Campo de Preenchimento obrigatório na aplicação para permitir o cálculo do ajustamento das adições. Esta informação nos quais deverão ser indicados, segundo os códigos e a classificação da União previstos para esse efeito, os dados relativos a certas cláusulas do contrato comercial

Nos casos em que para a Condição de Entrega exista mais de uma Fórmula de Cálculo selecionada a aplicação apresenta uma janela ao utilizador para seleciona a pretendida. Sempre que a Fórmula selecionada tiver um sinal positivo os valores de frete e seguro serão adicionados ao valor aduaneiro da adição. Sempre que a Fórmula selecionada tiver um sinal negativo os valores de frete e seguro serão subtraídos ao valor aduaneiro da adição.

Se anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) a aplicação assegura que esta informação não é submetida á AT.

Se nos dados automáticos da ficha do Exportador estiver definida uma Condição de Entrega a mesma é assumida automaticamente.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Valida Valor Frete, no botão gravar caso o valor do Frete seja zero, a aplicação devolve uma mensagem e obriga á colocação do valor do frete.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Valida Valor Seguro, no botão gravar caso o valor do Seguro seja zero, a aplicação devolve uma mensagem e obriga á colocação do valor do seguro.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Usa Fretes Acordados, a aplicação em função do país de expedição e massa bruta apura o valor do frete na declaração.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada no Grupo de Dados Localização da Condição de Entrega como variável / Localidade Expedidor a aplicação ira inicializar o campo Localização com a localidade do Exportador e o campo país com o país do Exportador.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada no Grupo de Dados Localização da Condição de Entrega como variável / Localidade Destinatário a aplicação ira inicializar o campo Localização com a localidade do Importador e o campo país com o país do Importador.

As duas condições anteriores não ocorrem sempre que na Estância selecionada esteja definido um UN/LOCODE. Nesse caso os campos Localização e País ficam bloqueados.

**ED: 14 01 035 000**

### Localização

Campo de Preenchimento condicionado. Deve ser indicado o nome do local acordado de entrega das mercadorias, conforme consta do contrato comercial.

O campo é inicializado com base nas regras descritas no campo Condição de Entrega caso existam configurações para o efeito.

Se anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) a aplicação bloqueia o campo pois esta informação não pode ser submetida á AT.

**ED: 14 01 037 000**

### País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar o código da União correspondente para o país do local de destino.

O campo é inicializado com base nas regras descritas no campo Condição de Entrega caso existam configurações para o efeito.

Se anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) a aplicação bloqueia o campo pois esta informação não pode ser submetida á AT.

**ED:14 01 020 000**

### UN/LOCODE (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Portos-Aeroportos)

Campo de Preenchimento condicionado. O campo é inicializado com base nas regras descritas no campo Condição de Entrega caso existam configurações para o efeito.

No caso do tráfego marítimo, indicar o código UN/LOCODE para o local em que a entrega ocorre para além do porto de descarga.

No caso do tráfego aéreo, indicar o destino das mercadorias utilizando o código UN/LOCODE.

Se não estiver disponível qualquer UN/LOCODE para a localização devem ser preenchidos os campos Localização e País.

A aplicação disponibiliza a lista de códigos em função da seguinte regra:

Se Formula da Condição de Entrega for Positiva são listados todos os Portos e Aeroportos do País do Exportador.

Se Formula da Condição de Entrega for Negativa são listados todos os Portos e Aeroportos do País PT.

**ED: 14 01 036 000**

### Moeda (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o código de moeda em que se encontra expresso o valor constante da fatura. Nos casos de faturação em mais que uma moeda, deve ser efetuada a conversão para euros e nesta casa deve ser indicado o código EUR (EUR).

Se nos dados automáticos da ficha do Exportador estiver definida um Código de Moeda o mesmo é assumido. Caso o automatismo anterior não se verifique a aplicação assume a Moeda EU (EUR).

Se no Arquivo Documental da Declaração existir um documento catalogado como “Fatura”, a aplicação coloca um ícone a indicar Fatura em Arquivo.

Totais

Moeda*	Câmbio*
US [v] USD	1,052300 [v]
Moeda*	Fatura em arquivo

**ED: 14 05 000 000**

### Cambio

Campo de Preenchimento obrigatório. Se nos dados automáticos da ficha do Exportador estiver definida um Código de Moeda neste campo é assumido o cambio dessa moeda para a data atual. Caso o automatismo anterior não se verifique a aplicação assume o valor 1 referente ao cambio do Euro.

Para o caso de declarações criadas num mês anterior ao atual, através da tecla F2 a aplicação atualiza a Taxa de Câmbio da Declaração procedendo ao recalculo da mesma.

Moeda*	Câmbio*
US [v] USD	1,169200 [v]
Moeda*	Câmbio*
US [v] USD	1,169200 [v]

Obter taxa de câmbio atual (F2)

**ED: 14 09 000 000**

### Montante Total

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o valor intrínseco para a Totalidade das Mercadorias da Declaração. Esta informação não deve ser submetida á AT sempre que o Anexo da Declaração for H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação). Atendendo á importância que este campo tem na gestão interna pois é um campo relevante para cálculos na faturação bem como para mapas de gestão, optamos por tornar este campo obrigatório ficando a aplicação responsável por no envio da declaração e sempre que o Anexo for H2, H6 ou I2, não enviar estes dados á AT.

**ED: 1406000000**

### Moeda Frete (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o código de moeda em que se encontra expresso o valor do frete. Por defeito a aplicação inicializa o campo com a Moeda EU (EUR).

### Cambio Frete

Campo de Preenchimento obrigatório. Por defeito a aplicação assume o valor 1 referente ao cambio do Euro.

### Montante Frete

Campo de Preenchimento condicionado. O valor introduzido neste campo caso o campo Verbas Automáticas tenha o valor SIM, será distribuído proporcionalmente nas adições em função do peso.

Sempre que a Fórmula selecionada nas Condições de Entrega tiver um sinal positivo os valores de frete e seguro serão adicionados ao valor aduaneiro da adição. Sempre que a Fórmula selecionada tiver um sinal negativo os valores de frete e seguro serão subtraídos ao valor aduaneiro da adição.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Valida Valor Frete, no botão gravar caso o valor do Frete seja zero, a aplicação devolve uma mensagem e obriga á colocação do valor do frete.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Valida Valor Seguro, no botão gravar caso o valor do Seguro seja zero, a aplicação devolve uma mensagem e obriga á colocação do valor do seguro.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Usa Fretes Acordados, a aplicação em função do país de expedição e massa bruta apura o valor do frete na declaração.

Se o anexo da declaração for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), no botão gravar da declaração a aplicação irá criar automaticamente no detalhe de Acréscimos e Deduções um código AK com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for positivo ou um código BA com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for negativo.

Se o anexo da declaração for H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), no botão gravar da declaração a aplicação irá inserir automaticamente nos campos Moeda e Taxa Postal do Grupo de Dados Taxas Postais os respetivos valores em função das seguintes condições:

Se existir somente Frete o valor a passar é o do Frete e respetiva moeda.

Se existir somente Seguro o valor a passar é o do Seguro e respetiva moeda.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for a mesma o valor a passar é a soma do Frete + Seguro e respetiva moeda.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for diferente o valor a passar é a soma do Frete + Seguro e moeda EU (EUR).

### Moeda Seguro (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o código de moeda em que se encontra expresso o valor do seguro. Por defeito a aplicação inicializa o campo com a Moeda EU (EUR).

### Cambio Seguro

Campo de Preenchimento obrigatório. Por defeito a aplicação assume o valor 1 referente ao cambio do Euro.

### Montante Seguro

Campo de Preenchimento condicionado. O valor introduzido neste campo caso o campo Verbas Automáticas tenha o valor SIM, será distribuído proporcionalmente nas adições em função do valor.

Sempre que a Fórmula selecionada nas Condições de Entrega tiver um sinal positivo os valores de frete e seguro serão adicionados ao valor aduaneiro da adição. Sempre que a Fórmula selecionada tiver um sinal negativo os valores de frete e seguro serão subtraídos ao valor aduaneiro da adição.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Valida Valor Frete, no botão gravar caso o valor do Frete seja zero, a aplicação devolve uma mensagem e obriga á colocação do valor do frete.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Valida Valor Seguro, no botão gravar caso o valor do Seguro seja zero, a aplicação devolve uma mensagem e obriga á colocação do valor do seguro.

Se a Condição de Entrega selecionada estiver catalogada como Usa Fretes Acordados, a aplicação em função do país de expedição e massa bruta apura o valor do frete na declaração.

Se o anexo da declaração for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), no botão gravar da declaração a aplicação irá criar automaticamente no detalhe de Acréscimos e Deduções um código AK com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for positivo ou um código BA com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for negativo.

Se o anexo da declaração for H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), no botão gravar da declaração a aplicação irá inserir automaticamente nos campos Moeda e Taxa Postal do Grupo de Dados Taxas Postais os respetivos valores em função das seguintes condições:

Se existir somente Frete o valor a passar é o do Frete e respetiva moeda.

Se existir somente Seguro o valor a passar é o do Seguro e respetiva moeda.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for a mesma o valor a passar é a soma do Frete + Seguro e respetiva moeda.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for diferente o valor a passar é a soma do Frete + Seguro e moeda EU (EUR).

#### Moeda Verba Transitário (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador com o valor EU (EUR).

#### Valor Transitário

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se no Meio de Transporte á Chegada for selecionado o valor 0 nas despesas optativas. O valor introduzido neste campo será distribuído proporcionalmente nas adições em função do peso e irá criar nos Anexos Informações Adicionais de cada adição, a Menção VDA e o respetivo valor.

#### Direitos DDP

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se Condição de Entrega DDP. O valor introduzido neste campo será utilizado nas adições e será tido em conta como montante negativo no ajustamento da adição.

Se o anexo da declaração for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), a aplicação irá criar em cada adição no detalhe de Acréscimos e Deduções um código BC com o valor definido no campo direitos da cada adição. A aplicação assegura que a soma dos montantes declarados não exceda o total do cabeçalho.

#### Verbas Automáticas

Campo de Preenchimento obrigatório com 2 valores possíveis (SIM/NÃO) sendo que por defeito a aplicação assume o valor SIM. Quando o valor deste campo é SIM e caso exista Frete a aplicação irá automaticamente e em função do peso distribuir o valor proporcionalmente pelas adições.

Quando o valor deste campo é SIM e caso exista Seguro a aplicação irá automaticamente e em função do valor distribuir o valor proporcionalmente pelas adições.

Quando o valor deste campo é NÃO o utilizador pode manualmente colocar o Frete e Seguro em cada adição da declaração.

#### Adições

Campo Bloqueado pelo Sistema. Este campo é atualizado pelo sistema quando se procede á gravação das Adições da Declaração e corresponde número total de adições introduzidas.

#### Volumes

Campo Bloqueado pelo Sistema. Este campo é atualizado pelo sistema quando se procede á gravação das Adições da Declaração e corresponde á soma dos volumes das Adições introduzidas.

#### Massa Líquida Total

Este Campo é um totalizador e é de preenchimento condicionado.

A aplicação assegura que o valor introduzido neste campo nunca é superior ao do campo Massa Bruta Total.

Se Anexo 12 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) ou Regime 71 e 53 o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

#### Massa Bruta Total

Este Campo é um totalizador e é de preenchimento obrigatório.

A aplicação assegura que o valor introduzido neste campo numa é inferior ao do campo Massa Líquida Total.

**ED: 18 04 000 000**

#### Total Remessa

Campo de Preenchimento facultativo. A aplicação ajusta sempre este campo em função do campo Massa Brutal Total.

#### Valor Aduaneiro Total

Campo Bloqueado pelo Sistema. Este campo é atualizado pelo sistema quando se procede á gravação da Declaração e corresponde á soma do valor aduaneiro das Adições introduzidas.

#### Valor EUR

Campo Bloqueado pelo Sistema. Este campo é atualizado pelo sistema após o preenchimento da Casa 22 e corresponde ao Montante introduzido a dividir pela Taxa de Câmbio da declaração.



## Grupo de Dados MT / ARMAZENS

### INFORMACOES DO TRANSPORTE

#### Número Referencia / NRUR

Campo de Preenchimento condicionado. Preenchido automaticamente com o valor colocado no campo Documento de Transporte. Pode ser indicado ao nível do cabeçalho da declaração ou ao nível da adição.

Indicar o número da referência comercial única atribuída pela pessoa interessada á remessa em causa.

Se anexo I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), o campo é bloqueado pela aplicação pois não pode ser submetido á AT.

**ED: 12 08 000 000**

#### Meio Transporte Fronteira (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Meios Transporte)

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar, segundo o código da União previsto para esse efeito, a natureza do modo de transporte correspondente ao meio de transporte ativo no qual as mercadorias foram introduzidas no território aduaneiro da União ou, no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais, no território fiscal em causa.

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), o campo é bloqueado pela aplicação pois não pode ser submetido á AT.

**ED: 19 03 000 000**

#### País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se Meio de Transporte Fronteira preenchido. Indicar a nacionalidade do Meio de Transporte Fronteira

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), o campo é bloqueado pela aplicação pois não pode ser submetido á AT.

**ED: 19 08 062 000**

#### Meio Transporte Interior (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Meios Transporte)

Campo de Preenchimento condicionado.

Indicar, segundo o código da União previsto para esse efeito, a natureza do modo de transporte correspondente ao Meio Transporte Chegada. Não deve ser fornecido se as formalidades de importação forem cumpridas no ponto de entrada no território aduaneiro da União.

Se anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais) a aplicação no botão gravar da declaração exige o seu preenchimento.

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), o campo é bloqueado pela aplicação pois não pode ser submetido á AT.

**ED: 19 04 000 000**

#### Meio Transporte Chegada (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Meios Transporte)

Campo de Preenchimento obrigatório na aplicação.

Indicar, segundo o código da União previsto para esse efeito, a natureza do modo de transporte correspondente ao Meio Transporte Chegada.

Se nos campos Automáticos da ficha da Estância Aduaneira de Sujeição estiver definido um Meio de Transporte o campo é inicializado com esse código.

Ao selecionar um Meio de Transporte a aplicação devolve uma janela para se escolher qual o montante de despesas optativas a aplicar na declaração. Se a opção for zero então a aplicação exige o preenchimento da Verba de Transitário.

Automaticamente a aplicação irá inserir em cada adição da Declaração o Código de Pedido G1VDA e o respetivo valor de Despesas Optativas ou Verba de Transitário calculado em cada adição, com exceção das Declarações H2.



### Tipo de Identificação

Campo de Preenchimento condicionado. A aplicação assume por defeito o Tipo de Identificação definido na ficha do Meio de Transporte selecionado.

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), o campo é bloqueado pela aplicação pois não pode ser submetido á AT.

Os valores passíveis de serem utilizados são:

Se Meio de Transporte = 10

10 Número IMO de identificação do navio

11 Nome da embarcação marítima

Se Meio de Transporte = 20

20 Número do vagão

21 Número do comboio

Se Meio de Transporte = 30

30 Número de registo do veículo rodoviário

31 Número de registo do reboque

Se Meio de Transporte = 40

40 Número de voo IATA

41 Número de registo da aeronave

Se Meio de Transporte = 80

80 Número europeu de identificação da embarcação (código ENI)

81 Nome da embarcação fluvial

**ED: 19 06 061 000**

### Identificação

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar a identificação do meio de transporte no qual as mercadorias são diretamente carregadas quando são apresentadas á estância aduaneira onde são cumpridas as formalidades no destino.

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), o campo é bloqueado pela aplicação pois não pode ser submetido á AT.

**ED: 19 06 017 000**

### Taxa FDA

Campo de Preenchimento condicionado.

Caso o meio de Transporte selecionado no Meio Transporte Chegada tenha o Campo pede Taxa FDA ativo, este campo é disponibilizado ao utilizador. Deverá digitar a Taxa acordada para o Aeroporto de Origem, sendo que em casos de Ajustamento Positivo (EX: FCA) deverão digitar a Taxa da Tabela e nos casos de Ajustamento Negativo (EX: CPT) deverão digitar a diferencial da Tabela. Num cenário em que temos um Frete de 100 EUR e se aplica uma Taxa de 80%, na Base de Tributação de Direitos irão incidir 80 EUR os 20 EUR de remanescente entrarão para a Base de Tributação do IVA. De realçar que declarações em que se utiliza a Taxa FDA não tem por parte do sistema da AT um tratamento automático.

### Contentores

Campo de Preenchimento obrigatório com 2 valores possíveis (SIM/NÃO) sendo que por defeito a aplicação assume o valor NÃO.

Se nos campos Automáticos da ficha da Estância Aduaneira de Sujeição o campo contentores tiver o valor 1, então o campo passa automaticamente a SIM ficando nesse caso disponível o campo Número Contentor.

### Número Contentor

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se campo Contentores for SIM.

Em declarações em que todas as mercadorias estiverem acondicionadas num só contentor devem efetuar o preenchimento deste campo. No caso em que existe mais de um contentor na declaração, então esses dados serão inseridos nas adições.

**ED: 19 07 063 000**

## Grupo de Dados MT / ARMAZENS

### LOCALIZAÇÃO DAS MERCADORIAS

#### Tipo de Localização

Campo de Preenchimento obrigatório. Os valores passíveis de utilizar são:

#### A – Localização designada

Estância aduaneira ou outro local designado pelas autoridades aduaneiras para efeitos de apresentação das mercadorias á alfândega em conformidade com o artigo 139.º, n.º 1, do CAU ou para efeitos de depósito temporário em conformidade com o artigo 147.º, n.º 1, do CAU.

#### B – Local autorizado

Local autorizado no contexto de uma autorização emitida com base no artigo 22.º do CAU (depósito temporário ou entreposto aduaneiro).

#### C – Local aprovado

Local aprovado para a apresentação de mercadorias nos termos do artigo 139.º, n.º 1, do CAU e do artigo 115.º, n.º 1 do AD-CAU ou para efeitos de depósito temporário em conformidade com o artigo 147.º, n.º 1, do CAU e com o artigo 115.º, n.º 2, do AD-CAU.

#### D – Outros

Designadamente, em casos de força maior.

Se nos campos Automáticos da ficha da Estância Aduaneira de Sujeição o campo Tipo de Localização das Mercadorias estiver preenchido com o valor Estância Aduaneira o campo é inicializado com A (Local Designado). Se estiver preenchido com o valor Local Autorizado o campo é inicializado com B (Local Autorizado). Se estiver preenchido com o valor Outro Local o campo é inicializado com D (Outros).

Caso não exista nenhuma configuração o campo é inicializado com o valor B (Local Autorizado).

**ED: 16 15 045 000**

### Qualificador de Identificação

Campo de Preenchimento obrigatório. Os valores passíveis de utilizar são:

T Endereço de código postal

U UN/LOCODE

V Identificador da estância aduaneira

W Coordenadas GNSS

X Número EORI

Y Número da autorização

Z Endereço

Se nos campos Automáticos da ficha da Estância Aduaneira de Sujeição o campo Tipo de Localização das Mercadorias estiver preenchido com o valor Estância Aduaneira o campo é inicializado com V (Identificador da estância aduaneira). Se estiver preenchido com o valor Local Autorizado o campo é inicializado com Y (Número da autorização). Se estiver preenchido com o valor Outro Local o campo é inicializado com Z (Endereço).

**ED: 1615046000**

### Armazém DTP (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Localização Mercadorias)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se Qualificado de Identificação for U ou Y. Se o Qualificado de Identificação for Y são listados os Armazéns catalogados como Fluxo Importação e pertencentes á Estância de Sujeição e os Armazéns cujo código termine em 900PT.

Se o Qualificado de Identificação for U são listados os Armazéns catalogados como Fluxo Importação.

Se nos campos Automáticos da ficha da Estância Aduaneira de Sujeição o campo Local autorizado estiver preenchido o campo é inicializado com o código do armazém.

**ED: 1615052000**

### Indicador Adicional

Campo de Preenchimento facultativo. No caso de várias instalações, para que o local seja especificado de forma mais precisa relacionada com um EORI ou uma autorização, indicar o código correspondente, se disponível.

**ED: 1615052000**

### Estância (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Alfandegas)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se Qualificado de Identificação for V. Nesse caso a aplicação inicializa o campo com a Estância de sujeição.

**ED: 1615047000**

### NIF Operador Económico

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se Qualificado de Identificação for X e se a declaração for DC (Despacho Centralizado).

**ED: 1615051017**

#### Morada/Código Postal/Localidade

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se Qualificado de Identificação for Z  
ED:

16 15 018 019 – Rua e número

16 15 018 021 – Código postal

16 15 018 022 – Localidade

#### Grupo de Dados MT / ARMAZENS

##### ENTREPOSTO

##### Armazém (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Armazéns)

Campo de Preenchimento condicionado. Introduzir o número de identificação atribuído ao armazém de exploração do regime em causa.

Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária) e H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) sendo que se anexo for H2 o seu preenchimento é obrigatório.

Quando a declaração comportar várias adições, as autorizações que digam respeito a todas elas devem ser indicadas no cabeçalho da Declaração, ao nível da adição devem ser indicados as autorizações específicas da adição.

##### Tipo

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o Tipo de Armazém definido na ficha do Armazém selecionado.

ED: 12 11 002 000

##### Documento (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Documentos)

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o Código do Documento definido na ficha do Armazém selecionado, caso o mesmo esteja configurado. Em regra, o documento é o 9F06.

ED: 12 12 002 000

##### Número Referencia

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o Código Nº da Autorização definido na ficha do Armazém selecionado, caso o mesmo esteja configurado.

ED: 12 12 001 000

##### EORI Titular Autorização

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o Nº EORI definido na ficha do Armazém selecionado, caso o mesmo esteja configurado.

ED: 12 12 080 000

#### Grupo de Dados TAXAS POSTAIS

##### Taxas Postais

##### Moeda (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento condicionado e bloqueado ao utilizador. Somente calculado se anexo for H6 (aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), em função das seguintes regras:

Se existir somente Frete o valor é o moeda do Frete.

Se existir somente Seguro o valor é a moeda do Seguro.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for a mesma o valor e passar é a respetiva moeda.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for diferente o valor a passar é EU (EUR).

ED: 14 13 012 000

##### Taxa Postal

Campo de Preenchimento condicionado e bloqueado ao utilizador. Somente calculado se anexo for H6 (aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), em função das seguintes regras:

Se existir somente Frete o valor a passar é o do Frete.

Se existir somente Seguro o valor a passar é o do Seguro.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for a mesma o valor a passar é a soma do Frete + Seguro.

Se existir Frete e Seguro e a moeda for diferente o valor a passar é a soma do Frete + Seguro convertido em EU (EUR)

ED: 14 13 014 000

## Grupo de Dados LIQUIDAÇÃO

FORM onde é apresentado o detalhe da Dívida Aduaneira, agrupada por Rubrica de Receita

## Grupo de Dados ARQUIVO

FORM para a Gestão do Arquivo Documental da Declaração onde o utilizador pode anexar ficheiros e catalogar os mesmos com uma das seguintes opções:

Outro, Fatura, Fatura Interna, Nota de Débito, Nota de Crédito, Orçamento Documento de Transporte, Documento de Transito.

Sempre que para uma Declaração seja emitida uma Conta/Fatura ou um Documento de Venda e o Tipo de Documento estiver configurado para anexar em IMP, a aplicação anexa o respetivo documento, catalogando o mesmo como Fatura, Nota de Débito, Nota de Crédito ou Orçamento em função do Tipo de Documento SAF-T. Para cada mensagem de resposta enviada pelo Webservices da AT, a aplicação cria um registo devidamente catalogado em função do Tipo de Mensagem.

## Grupo de Dados MENSAGENS

FORM onde é apresentado todo o fluxo de mensagens trocado com os Webservices da AT em cada Declaração.

## Grupo de Dados DADOS ADICIONAIS

### Outros Intervenientes

#### Função

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se anexo for diferente de I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) e Declarante tiver Estatuto AEO.

No caso de Declarantes com Estatuto AEO somente devem preencher estes dados se toda a cadeia de abastecimento tiver esse estatuto. Os intervenientes na cadeia são:

Consolidador, Transitário, Fabricante e Depositário.

**ED: 13 14 031 000**

#### NIF

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo anterior. Nos casos em que toda a cadeia tem estatuto AEO devem ser inseridos os números EORI dos quatro intervenientes.

**ED: 13 14 017 000**

## Grupo de Dados DADOS ADICIONAIS

### Referências Fiscais

#### Função

\*\*\***(Disponível através do botão direito do rato, opção para importar os NIFS a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é NIF (deverá estar formatada como Texto) e o nome do Livro Nifs). No processo de integração a aplicação verifica se existem NIFS repetidos no XLSX ou se existem NIFS que já se encontram registados na declaração para ambos os casos, a aplicação não os insere na declaração.**

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I1 (Declaração simplificada de importação).

Os valores passíveis de serem utilizados são:

FR1 (Importador)

FR2 (Cliente)

FR3 (Representante fiscal)

FR4 (Titular da autorização de diferimento do pagamento)

FR5 (Vendedor IOSS)

FR7 (Sujeito passivo ou devedor do IVA)

**ED: 13 16 031 000**

#### NIF

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo anterior. Nos casos em que existe lugar ao seu preenchimento devem ser inseridos os números EORI de cada entidade.

**ED: 13 16 034 000**

## Grupo de Dados DADOS ADICIONAIS

### Acréscimos / Deduções

#### Tipo

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

Este grupo de dados contém informações relativas a eventuais montantes que devam ser adicionados ou deduzidos ao montante faturado para efeitos de determinação do valor aduaneiro das mercadorias.

### Código

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

A aplicação não permite a utilização dos códigos AK (Despesas de transporte, despesas de carga e de manutenção e de seguro até ao local de entrada na União Europeia) e BA (Despesas de transporte após a chegada ao local de introdução) sendo a sua gestão responsabilidade da aplicação.

Se o anexo da declaração for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), no botão gravar da declaração a aplicação irá criar automaticamente no detalhe de Acréscimos e Deduções um código AK com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for positivo ou um código BA com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for negativo.

Se o anexo da declaração for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), a aplicação irá criar em cada adição no detalhe de Acréscimos e Deduções um código BC com o valor definido no campo direitos da cada adição. A aplicação assegura que a soma dos montantes declarados não exceda o total do cabeçalho.

A aplicação não permite a existência de mais que um código por declaração, ou seja, repetir o código no cabeçalho da declaração ou utilizar cumulativamente o mesmo código no cabeçalho e adições.

Os valores passíveis de serem utilizados são:

### ACRESCIMOS

AB (Comissões e despesas de corretagem, com exceção das comissões de compra)

AD (Contentores e embalagens)

AE (Matérias, componentes, partes e elementos similares incorporados nas mercadorias importadas)

AF (Ferramentas, matrizes, moldes e objetos similares utilizados no decurso da produção das mercadorias importadas)

AG (Matérias consumidas na produção das mercadorias importadas)

AH (Conceção, desenvolvimento, arte, design e planos e esboços realizados fora da União Europeia e necessários para a produção das mercadorias importadas)

AI (Direitos de exploração e direitos de licença)

AJ (Produto de qualquer revenda, cessão ou utilização posterior que reverta para o vendedor)

AK (Despesas de transporte, despesas de carga e de manutenção e de seguro até ao local de entrada na União Europeia)

AL (Pagamentos indiretos e outros pagamentos (artigo 70.º do CAU))

AN (Aditamentos com base numa decisão concedidas em conformidade com o artigo 71.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/2446)

### DEDUÇÕES

BA (Despesas de transporte após a chegada ao local de introdução)

BB (Despesas com trabalhos de construção, instalação, montagem, manutenção ou assistência técnica realizadas depois da importação)

BC (Direitos de importação ou outros encargos a pagar na União em razão da importação ou venda de mercadorias)

BD (Encargos com juros)

BE (Encargos relativos ao direito de reproduzir as mercadorias importadas na União Europeia)

BF (Comissões de compra)

BG (Deduções com base numa decisão concedidas em conformidade com o artigo 71.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/2446)

**ED: 14 04 008 000**

### Montante

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

Se o anexo da declaração for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), no botão gravar da declaração a aplicação irá criar automaticamente no detalhe de Acréscimos e Deduções um código AK com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for positivo ou um código BA com a conversão em EUR da soma do Frete + Seguro se o ajustamento for negativo.

**ED: 14 04 014 000**

## Grupo de Dados ANEXOS

### Documentos / Certificados

\*\*\*( Disponível através do botão direito do rato, opção para importar Documentos a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é Numero (deverá estar formatada como Texto) da B Data e o nome do Livro Documentos). No processo de integração a aplicação verifica se existem Documentos repetidos no XLSX ou se existem Documentos que já se encontram registados na declaração para ambos os casos, a aplicação não os insere na declaração.

Quando a declaração comportar várias adições, os documentos que digam respeito a todas elas devem ser indicadas neste E.D. ao nível de 'cabeçalho' (ao nível do "cabeçalho" devem ser indicados os documentos comuns a todas as adições e ao nível da adição devem ser indicados os documentos específicos da adição)

### Documentos Gerados Automaticamente

Nos casos em que na ficha da Alfandega estejam definidos como documentos automáticos os códigos N271, N704, N705, N740 e N821 a aplicação insere automaticamente os mesmos com o Tipo Documento de Transporte.

As regras são:

Se Meio de Transporte Chegada = 10 averba o N271, N704 e N705 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 20 averba o N271, N704 e N705 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 30 e Meio de Transporte Fronteira = 30 averba o N271 e N821 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 30 e Meio de Transporte Fronteira = 10 averba o N271, N704 e N705, colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Se Meio de Transporte Chegada = 40 averba o N740 colocando no campo número o conteúdo deste campo.

Quando na ficha do exportador o campo Tipo de Identificação Fiscal for DV insere o Documentos 3E18 com o Tipo Documento de Suporte

Se no grupo Operador Economico Autorizado da ficha do Importador estiver definido o Número, data e Documento AEO e o fluxo for Ambos ou Importação, a aplicação insere automaticamente respetivo documento com o Tipo Documento de Suporte.

Caso na ficha do Importador estejam configurados Documentos do Tipo Importação, os mesmos serão automaticamente inseridos com o Tipo Documento de Suporte.

Quando selecionado DV no Tipo NID do Importador será automaticamente inserido o Documento da Declaração com o Tipo Documento de Suporte

Caso na ficha do Declarante estejam configurados os dados AEO para o Contexto IMP ou Ambos, a aplicação insere automaticamente respetivo documento com o Tipo Documento de Suporte.

Caso na ficha do Declarante estejam configurados os dados relativos ao Regime Simplificado de Importação e a segunda casa do Tipo de Declaração for C, será automaticamente inserido com o Tipo Documento de Suporte, o Código do Documento, Data e Número associados.

Se na Tabela de Alfandegas para a Estância selecionada existirem Documentos automáticos a aplicação irá proceder á sua inserção com o Tipo Documento de Suporte.

Se na Tabela de Tipos de Declaração para o Tipo selecionado existirem Documentos automáticos a aplicação irá proceder á sua inserção com o Tipo Documento de Suporte.

Ao gravar uma declaração se o Regime for 42 ou 63 a aplicação cria automaticamente a Referência Adicional Y044

Ao gravar uma declaração se o Valor Aduaneiro Total for igual ou superior ao Montante definido no campo Montante p/DV1 dos Parâmetros de Despacho a aplicação cria automaticamente Referência Adicional N934

### Tipo

Campo de Preenchimento obrigatório. Os valores passíveis de serem utilizados são:

Documento de Suporte – São listados todos os documentos catalogados como Despachos e que não sejam Documentos de Transporte (ex: N380)

Documento de Transporte – São listados todos os documentos catalogados com Documento Transporte (ex:N740)

Referencia Adicional - São listados todos os documentos catalogados como Despachos e que não sejam Documentos de Transporte (ex:N380)

### Documento (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Documentos)

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o Código do Documento.

**ED: 12 03 002 000**

#### Número

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o número do documento.

Se na ficha do Documento selecionado, o campo P/Numero do Grupo Tratamento na Declaração estiver preenchido, a aplicação irá assumir S/N, N/A ou DEC, consoante a configuração.

**ED: 12 03 001 000**

#### Qualificador DC

Campo de Preenchimento facultativo.

**ED: 12 03 001 000**

#### Data Validade

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o prazo de validade da licença ou do certificado, documento.

Se na ficha do Documento selecionado, o campo P/Data do Grupo Tratamento na Declaração estiver preenchido, a aplicação irá assumir a data da declaração se for esse o valor definido na configuração do documento.

**ED: 12 03 011 000**

#### País/Moeda (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o código da moeda em causa.

**ED: 12 03 012 000**

#### Montante

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o montante, quando aplicável, associado ao documento.

Quando, relativamente á mesma remessa, sejam apresentadas faturas em mais do que uma moeda e/ou com condições de entrega diferentes, indicar o montante faturado associado a cada fatura.

**ED: 12 03 014 000**

#### Entidade Emissora

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar a referência á entidade que emite a licença ou o certificado em causa

**ED: 12 03 010 000**

#### Unidade Medida (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Unidades Tributação)

Campo de Preenchimento facultativo. Quando o documento de suporte careça de imputação, neste subelemento deve ser declarada a unidade de medida definida para o citado documento e com base na qual vai ser expressa a quantidade a imputar.

**ED: 12 03 005 000**

#### Quantidade

Campo de Preenchimento facultativo. Quando a subelemento Unidade de medida/Qualificador estiver preenchida, indicar a quantidade da imputação pertinente expressa nessa unidade de medida/qualificador.

**ED: 12 03 006 000**

### Grupo de Dados ANEXOS

#### Documento Precedente

Nas declarações de importação, na declaração de importação simplificada ou na "Notificação de apresentação" e consoante a situação, introduzir:

O MRN da declaração de depósito temporário

A referência a qualquer outro documento

#### Documento (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Documentos)

Campo de Preenchimento obrigatório.

Se o Regime da Declaração for 40 e diferente de 4071, no botão gravar da declaração, a aplicação irá proceder á inserção de um registo com o código N337

Se o Regime da Declaração for 4071, no botão gravar da declaração, a aplicação irá proceder á inserção de um registo com o código N960

Se o Regime da Declaração for 61, no botão gravar da declaração, a aplicação irá proceder á inserção de um registo com o código N337 e outro com o código N960

**ED: 12 01 002 000**

#### Número

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o MRN da declaração de depósito temporário ou outra referência de qualquer documento precedente, utilizando os códigos da União previstos.

No caso de o MRN ser referido no documento precedente, o número de referência deve ter a estrutura definida para o MRN. Se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), I1 (Declaração simplificada de importação) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) se a declaração disser respeito a produtos sujeitos a impostos especiais de consumo em regime de suspensão do imposto, indicar a referência do e-DA, caso tenha sido emitido. Esta referência é efetuada pela indicação do NRL do e-DA.

Em caso de declaração complementar, indicar o MRN para a declaração simplificada anteriormente apresentada.

**ED: 12 01 001 000**

## Grupo de Dados ANEXOS

### Informações Adicionais (Pedidos)

#### Pedido / Número (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais II / Pedidos Eletrônicos)

Campo de Preenchimento facultativo. Este grupo de dados será utilizado nas situações em que o declarante efetue determinados pedidos.

Se na Tabela de Tipos de Declaração para o Tipo selecionado na declaração, existirem Pedidos configurados, a aplicação irá proceder à sua inserção com o respetivo código e texto nos campos Pedido e Número.

ED: 12 02 008 000

ED: 12 02 009 000

## Grupo de Dados ANEXOS

### Informações Adicionais (Menções)

#### Menção / Número (Tabela associada: Tabelas / Transito / Menções Especiais)

Campo de Preenchimento facultativo.

Sempre que o Estatuto utilizado pelo Declarante for NULL ou seja Representação Indireta a aplicação irá inscrever automaticamente a Menção DHAB se o Tipo de Cédula for I.

Sempre que o Estatuto for Representação Direta a aplicação irá inscrever automaticamente a Menção PROC se o Tipo de Cédula for I.

Sempre que o Estatuto for Representação Direta a aplicação irá inscrever automaticamente nos Anexos Informação Adicional da Declaração a Menção PROC.

\*\*\* No momento em que este manual foi elaborado a DSRA embora já tenha garantido que estas duas Menções serão substituídas por dois novos códigos, não disponibilizou até ao momento essa informação.

Se na Tabela de Alfandegas para a Estância selecionada existirem Menções automáticas a aplicação irá proceder à sua inserção.

Se na Tabela de Tipos de Declaração para o Tipo selecionado existirem Menções automáticas a aplicação irá proceder à sua inserção.

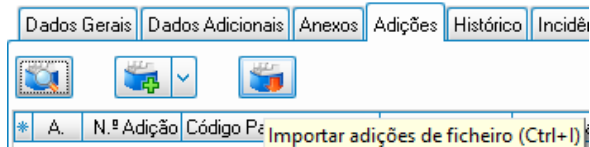
ED: 12 04 002 000

ED: 12 04 001 000

## Grupo de Dados ADIÇÕES

### Dados Gerais

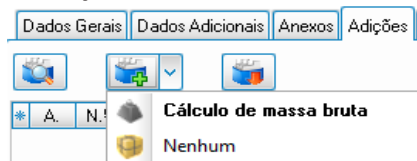
\*\*\*(Disponível opção para importar Lista de adições a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é CODIGO, da Coluna B PLIQUIDO, da Coluna C PBRUTO, da Coluna D MONTANTE, da Coluna E UNIDADES, da Coluna F PREFERENCIA e da coluna G PO e o nome do Livro ADICOES). A opção somente está disponível se não existirem adições na declaração, o Anexo da Declaração for H1 e o valor do campo Verbas Automáticas for SIM. No processo de integração do XLSX a aplicação verifica se a soma das linhas referentes ao Montante, Peso Líquido e Peso Bruto corresponde aos valores declarados no cabeçalho da Declaração, se existirem diferenças o XLSX não é integrado. No processo de integração a aplicação agrupa os registos do XLSX pelas Colunas CODIGO, PREFERENCIA, PO (País Origem) globalizando esses registos numa só adição, evitando assim que a montante tenham de fazer essa tarefa.



### \*\*\*(Disponível opção para inserção Rápida de Adições.)

Em Declarações com mais de um Adição sugerimos a utilização da Função de Inserção Rápida de Adições, pois permite o carregamento de todas as adições de uma só vez, permite uma gestão mais eficaz na gestão de Pesos e Montantes e a Globalização por Posição de Pautal, evitando neste último caso, um prévio agrupamento das linhas da fatura por posição pautal. Após gravação a aplicação procede a todos os cálculos e aplicação de automatismos.

O utilizador pode optar por uma das duas opções, Cálculo Massa Bruta em que irá lançar a Massa Líquida em cada adição e a aplicação calcula a Massa Bruta, ou a Opção Nenhum, em que o utilizador lança a Massa Líquida e Bruta de cada adição.





Ao aceder a esta funcionalidade, pode através do botão direito do rato, proceder á inicialização de pesos, valor ou ambos.

Inserção Rápida de Adições (Cálculo Massa Bruta) X

N.º Adição/Artigo*	Código Pautal	Montante*	Massa Líquida*	Massa Bruta	Unidades	País Origem	Preferência*
Clicar aqui para adicionar nova adição							
1	0202309090	13.718,800	230,000000	240,000000	0,000000	US	100
2	02032913	200,250	50,000000	56,000000	20,000000	US	100
3	0804300090	3.575,450	275,800000	290,000000	1,000000	US	100
4	0902100000	25,000	75,000000	82,750000	1,000000	US	100
5	9610000000	115,000	90,000000	96,000000	2,000000	US	100
6	TESTE	1.450,000	250,750000	280,150000	0,000000	AD	100
7	TESTE	27.100,800	1.566,000000	1.966,000000	0,000000	US	100

Inicializar montante das adições

Inicializar pesos das adições

Inicializar montante e pesos das adições

7	46.185,300	2.537,550000	3.010,900000	24,000000
---	------------	--------------	--------------	-----------

1 de 7

Será apresentado o seguinte Menu:

Na Opção 1 e tendo como Base que foram introduzidos ao nível do Cabeçalho da Declaração os Pesos Totais o sistema solicita a introdução dos Pesos Líquidos Adição a Adição e Calcula Automaticamente os Pesos Brutos de Cada Adição.

Na Opção 2 e tendo como Base que foram introduzidos ao nível do Cabeçalho da Declaração os Pesos Totais o sistema solicita a introdução do Peso Líquido e Bruto em cada Adição, gerindo somente os totais.

#### Número

Campo de Preenchimento obrigatório. Gerido internamente pela aplicação.

**ED: 11 03 000 000**

#### Artigo (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Artigos Pautais)

Campo de Preenchimento obrigatório. Deverá ou digitar diretamente a descrição da mercadoria ou aceder á lista completa através da tecla F4. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada. São listados todos os registos da tabela catalogados com o Fluxo Ambos ou Importação e cujo Código Pautal tenha 10 ou mais dígitos.

Os Documentos e Menções configurados no Artigo serão automaticamente inseridos nos Anexos Documentos e Informações Adicionais da Adição. Sempre que o Artigo for alterado a aplicação procede á sua regularização nos Anexos acima mencionados.

Caso na ficha do artigo esteja definido um texto no campo Mensagem de Aviso, após a seleção do exportador será enviada ao utilizador essa mensagem de alerta e ficando nesse campo um ícone a indicar esse alerta.

Em função das configurações existentes na ficha do Artigo Pautal selecionado a aplicação ira inicializar os campos Código Pautal, NC, TARIC, Adicional TARIC 1, Adicional TARIC 2, IVA, Adicionais Nacionais, Descrição das Mercadorias, Código CUS, Tipo de Mercadoria, validação das Unidades Suplementares, Taxa de Direitos, Taxa de IVA, Outras Imposições, Dados IECS, Elementos de Tributação, Documentos e Menções.

#### Código Pautal

Campo Bloqueado pelo Sistema. Preenchido automaticamente com as posições de 1 a 6 do campo Código Pautal do Artigo selecionado.

**ED: 1809 056 000**

#### NC

Campo Bloqueado pelo Sistema. Preenchido automaticamente com as posições de 7 e 8 do campo Código Pautal do Artigo selecionado.

**ED: 1809 057 000**

#### TARIC

Campo Bloqueado pelo Sistema. Preenchido automaticamente com as posições de 9 e 10 do campo Código Pautal do Artigo selecionado.

**ED: 1809 058 000**

#### Adicional TARIC 1

Campo Bloqueado pelo Sistema. Preenchido automaticamente com as posições de 11 a 14 do campo Código Pautal do Artigo selecionado.

**ED: 18 09 059 000**

#### Adicional TARIC 2

Campo Bloqueado pelo Sistema. Preenchido automaticamente com as posições de 15 a 18 do campo Código Pautal do Artigo selecionado.

**ED: 18 09 059 000**

#### IVA

Campo Bloqueado pelo Sistema. Preenchido automaticamente com as posições de 19 a 22 do campo Código Pautal do Artigo selecionado.

#### Adicional Nacional

Cinco campos de Preenchimento facultativo. Preenchido automaticamente com a informação constante nos campos IC1, IC2, IC3, IC4 e IC5 do Artigo selecionado, podendo o utilizador proceder á sua alteração.

Indicar o ou os códigos adicionais nacionais correspondentes á adição em causa.

Se Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Declaração simplificada de importação) este conjunto de campos não pode ser preenchido sendo os mesmos bloqueados pela aplicação. Nos casos em que na ficha do Artigo Pautal os mesmos estejam preenchidos, sempre que o Anexo da declaração for H6 ou I2 a aplicação não assume o seu conteúdo.

**ED: 18 09 060 000**

#### Adicional IVA

Campo de Preenchimento facultativo.

Sempre que para determinado código pautal se possa ou se pretenda beneficiar do diferimento de pagamento do IVA (Decreto Lei. nº492/85 ou n.º 3 do artigo 27.º do Código do IVA) ou do diferimento do prazo de pagamento do IVA mediante prestação de uma garantia de 20% do imposto devido por 30 ou por 60 dias (artigo 28.º do Código do IVA), deverá ser declarado nesta subdivisão, conforme o caso, respetivamente o código 1900, 1960, 1931 ou 1961.

Caso tenha definido nos Parâmetros de Despacho um ADIVA automático para todas as Declarações o mesmo será automaticamente colocado neste campo.

Caso tenha definido na ficha do Destinatário um ADIVA automático para todas as Declarações o mesmo será automaticamente colocado neste campo independente da configuração existente nos Parâmetros de Despacho.

Nos casos em que o Regime é 42 ou o Importador é BIVA a aplicação independentemente das condições anteriores, de forma automática procede á colocação de NULL no campo, bloqueando o mesmo.

#### Descrição das Mercadorias

Campo de Preenchimento obrigatório. Preenchido automaticamente com a informação do campo designação do Artigo selecionado podendo o utilizador alterar a mesma.

A descrição das mercadorias deve corresponder á sua denominação comercial habitual. Com exceção da sujeição de mercadorias não UE ao regime de entreposto aduaneiro num entreposto aduaneiro público do tipo I, II ou III ou num entreposto aduaneiro privado, essa denominação deve ser expressa em termos suficientemente precisos para permitir a identificação e classificação imediata e inequívoca das mercadorias.

Sendo um campo obrigatório na aplicação, mas que nas declarações do Anexo I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) não pode ser submetido á AT, a aplicação garante a não submissão deste elemento de dados.

**ED: 18 05 000 000**

#### Código CUS

Campo de Preenchimento facultativo. Preenchido automaticamente com a informação do campo Código CUS do Artigo selecionado podendo o utilizador alterar a mesma.

Se Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Declaração simplificada de importação) este campo não pode ser preenchido sendo o mesmo bloqueado pela aplicação não sendo possível o seu preenchimento. Nos casos em que na ficha do Artigo Pautal o mesmo esteja preenchido, sempre que o Anexo da declaração for H6 ou I2 a aplicação não assume o seu conteúdo.

**ED: 18 08 000 000**

#### Tipo Mercadoria

Campo de Preenchimento facultativo. Preenchido automaticamente com a informação do campo Tipo Mercadoria do Artigo selecionado podendo o utilizador alterar a mesma.

Somente disponível e facultativo se Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Declaração simplificada de importação). Nos restantes anexos o campo é bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

Se preenchido deve conter de forma codificada a natureza da operação respeitante á adição em causa.

Os códigos a utilizar são os constantes da lista de códigos UPU54 136.

**ED: 18 10 000 000**

#### REGIME

Campo de Preenchimento e bloqueado ao utilizador, assumindo o Regime definido no cabeçalho da declaração. Os dois primeiros dígitos dizem respeito ao Regime Solicitador e os dois últimos ao Regime Precedente.

Na gestão do campo são aplicadas as seguintes regras a montante.

Se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) podem ser utilizados os Regimes 01, 07, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 61, 63, e 68

Se anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro) pode ser utilizado o Regime 71

Se anexo H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária) pode ser utilizado o Regime 53

Se anexo H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) pode ser utilizado o Regime 51

Se anexo H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais) podem ser utilizados os Regimes 40, 42, 61, 63, 95 e 96

Se anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) podem ser utilizados os Regimes 01, 07 e 40

Se anexo I1 (Declaração simplificada de importação) podem ser utilizados os Regimes 01, 07, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 53, 61, 63, e 68

Sempre que o Regime Solicitado for 51, 53 ou 71 a aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo Taxa de Direitos e Taxa de IVA, bloqueando o mesmo.

ED: 11 09 001 000

ED: 11 09 002 000

**Regime Adicional (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Desdobramento de Regimes)**

Conjunto de cinco campos de preenchimento facultativo. Acede á tabela de Desdobramentos de Regimes e em função do Tipo de Declaração / Regime, são disponibilizadas as várias combinações possíveis de serem declaradas.

Se no Tipo de Declaração selecionado, estiver definido um Regime Adicional e o mesmo for válido para o IP-CAU, a aplicação preenche automaticamente o primeiro Regime Adicional com o valor definido no Tipo de Declaração.

Declarações relativas a mercadorias que possam beneficiar de franquia de direitos de importação, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1186/2009 do Conselho, de 16 de novembro de 2009, deverão ser declarados os códigos adequados, previstos no anexo B do AE-CAU. Caso esse código seja C12, C13, C14, C15, C16, C17, C18, C20, C21, C25, C26, C49, C50 ou C55 a aplicação de forma automática procede a colocação de zero no campo Taxa de Direitos, bloqueando o mesmo.

Sempre que seja solicitada a franquia dos direitos ao abrigo do artigo 128.º do Regulamento (CE) n.º 1186/2009 do Conselho deverá ser usado o código 4FD, associado ou não a um dos códigos previstos para a isenção do IVA (413, 414, 415 ou 416). A aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo Taxa de Direitos, bloqueando o mesmo.

A utilização do código de regime adicional “4FD” obriga á utilização de um código de pedido G1CFA. Nessas circunstâncias a aplicação insere automaticamente o respetivo pedido.

Se forem utilizados os códigos E01 ou E02 o campo Método Avaliação é automaticamente bloqueado e colocado com o valor NULL.

Sempre que seja solicitada a Isenção de IVA deverá ser usado um dos seguintes regimes adicionais. A aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo Taxa de IVA, bloqueando o mesmo.

- 401 Órgãos, sangue e leite humanos (art 13, 1, a), CIVA)
- 402 Selos de correio em circulação e valores selados (art 13, 1, a), CIVA)
- 403 Cheques, divisas, notas bancárias, moedas, ações, obrigações, outros títulos (art 13, 1, a), CIVA)
- 404 Bens destinados a transformações, reparações e operações de manutenção de aeronaves (art 13, 1, a), CIVA)
- 405 Aeronaves (art 13, 1, c) CIVA)
- 406 Embarcações (art 13, 1, b) CIVA)
- 407 Bens destinados a transformações, reparações, construção e operações de manutenção de embarcações (art 13, 1, a), CIVA)
- 408 Bens de abastecimento (art 13, 1, d) CIVA)
- 409 Produto da pesca (art 13, 1, e) CIVA)
- 410 Reimportação de bens (art 13, 1, g) CIVA)
- 411 Ouro importado pelo Banco de Portugal (art 13, 1, h) CIVA)
- 412 Triciclos, quadriciclos, cadeiras de rodas, com ou sem motor, automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio de pessoas com deficiência (art 13, 1, j) CIVA)
- 413 Bens importados no âmbito de acordos e convénios internacionais (art 13, 2, a) CIVA)
- 414 Bens importados no âmbito das relações diplomáticas ou consulares (art 13, 2, b) CIVA)
- 415 Bens importados por organizações internacionais (art 13, 2, c) CIVA)
- 416 Bens importados no âmbito da NATO (art 13, 2, d) CIVA)
- 417 Bens pessoais pertencentes a particulares que transferem a sua residência habitual (art 2 a 10 do DL 31/89)
- 418 Bens importados por ocasião do casamento (art 11 a 15 do DL 31/89)
- 419 Bens pessoais adquiridos por via sucessória (art 16 a 19 do DL 31/89)

- 420 Enxoval, material escolar e outros bens móveis de estudantes (art 20 e 21 do DL 31/89)
- 421 Bens de investimento e outros bens de equipamento importados por ocasião de uma transferência de atividades (art 24 a 28 do DL 31/89)
- 422 Animais de laboratório e substâncias biológicas ou químicas destinados á investigação (art 35 do DL 31/89)
- 423 Substâncias terapêuticas de origem humana e reagentes para determinação de grupos sanguíneos e tissulares (art 36 a 38 do DL 31/89)
- 424 Substâncias de referência para controlo da qualidade dos medicamentos (art 39 do DL 31/89)
- 425 Produtos farmacêuticos utilizados por ocasião de manifestações desportivas internacionais ( Mercadorias enviadas a organizações de natureza caritativa ou humanitária (art 41 a 45 do DL 31/89)
- 426 Bens importados em benefício de pessoas com deficiência (art 46 a 48 do DL 31/89)
- 427 Bens importados em benefício de vítimas de catástrofes (art 49 a 55 do DL 31/89)
- 428 Condecorações e recompensas concedidas a título honorífico (art 56 do DL 31/89)
- 429 Ofertas recebidas no âmbito das relações internacionais (art 57 a 59 do DL 31/89)
- 430 Amostras de valor insignificante (art 61 do DL 31/89)
- 432 Impressos e objetos de carácter publicitário (art 62 a 64 do DL 31/89)
- 433 Mercadorias utilizadas ou consumidas por ocasião de uma exposição ou manifestação semelhante (art 65 a 69 do DL 31/89)
- 434 Mercadorias importadas para exames, análises ou ensaios (art 70 a 76 do DL 31/89)
- 435 Remessas destinadas aos organismos competentes em matéria de proteção de direitos de autor ou de proteção da propriedade industrial ou comercial (art 77 do DL 31/89)
- 436 Documentação de carácter turístico (art 78 do DL 31/89)
- 437 Documentos e artigos diversos (art 79 do DL 31/89)
- 438 Materiais acessórios de estiva e de proteção das mercadorias durante o seu transporte (art 80 do DL 31/89)
- 439 Camas de palha, forragens e alimentos destinados a animais durante o seu transporte (artigo 81.º do DL 31/89)
- 440 Carburantes e lubrificantes contidos em reservatórios de veículos a motor terrestres e em recipientes destinados a fins especiais (art 82 a 86 do DL 31/89)
- 441 Materiais destinados á construção, manutenção ou decoração de monumentos comemorativos ou de cemitérios de vítimas de guerra (art 87 do DL 31/89)
- 442 Caixões, urnas funerárias e artigos de ornamentação fúnebre (art 88 do DL 31/89)
- 443 Mercadorias contidas nas bagagens dos viajantes provenientes de países ou territórios terceiros (Lei 64-A/2008, art 116)
- 444 Ouro para investimento (DL 362/99)
- 445 Mercadorias destinadas a uso de soberanos e de chefes de Estado (60 do DL 31/89)
- 446 Bens importados por ocasião do casamento (art. 14.º, n.º 1, al. a) do DL 31/89)
- 447 Bens pessoais introduzidos em livre prática antes de a pessoa em causa estabelecer a sua residência habitual no território aduaneiro da União (mediante a prestação de uma garantia) (art. 8º, n.º 1 do DL 31/89)
- 448 Bens pessoais introduzidos em livre prática por uma pessoa singular que tenha a intenção de estabelecer a sua residência habitual no território aduaneiro da União (mediante a prestação de uma garantia) (art. 9º, n.º 3 do DL 31/89)
- 4II Pequenas remessas sem carácter comercial (DL 398/86)

**ED: 11 10 000 000**

**[Preferência \(Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Preferências\)](#)**

Campo de preenchimento obrigatório na aplicação. Esta casa contém a informação relativa ao tratamento pautal das mercadorias, mesmo quando não seja requerido qualquer tratamento preferencial

Caso na ficha do Tipo de Declaração esteja definida uma Preferência a mesma é assumida automaticamente, podendo o utilizador proceder á sua alteração.

Nas declarações dos Anexos H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) a aplicação preenche automaticamente com 000 e bloqueia o campo.

Será em função da informação do campo Taxa do código de Preferência selecionado que a aplicação irá aplicar a Taxa de Direitos TPT, SPG ou EFTA.

Será em função da informação do campo Rubrica do código de Preferência selecionado que a aplicação irá aplicar a Rubrica de Receita dos Direitos e a respetiva Imposição.

O valor definido na primeira adição é transportado para as seguintes, podendo o utilizador proceder á sua alteração.

**ED: 14 11 000 000**

**[País Origem \(Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países\)](#)**

Campo de preenchimento condicionado. É inicializado com o país de expedição definido no cabeçalho da declaração. Tratando-se de um produto originário da União, indicar o código EU (União Europeia).

Se Anexo I2 (Declaração simplificada de importação) a aplicação bloqueia o campo e não assume o país de expedição do cabeçalho da declaração.

**ED: 16 08 000 000**

#### País Origem Preferencial (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais II / Grupo de Países)

Campo de preenchimento facultativo.

Se for requerido um tratamento preferencial com base na origem das mercadorias, introduzir o país de origem<sup>43</sup>, tal como indicado na prova de origem. Se a prova de origem se referir a um grupo de países, indicar o grupo de países, utilizando os códigos numéricos de identificação especificados na pauta integrada estabelecida em conformidade com o artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 2658/87.

Se Anexo H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Declaração simplificada de importação) o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

**ED: 16 09 000 000**

#### Contingente

Campo de preenchimento facultativo. Indicar o número de ordem do contingente pautal solicitado.

Se Anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária), H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo), H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

**ED: 99 01 000 000**

#### Método Avaliação

Campo de preenchimento condicionado. Indicar, para a adição correspondente, o código da União referente ao método de avaliação utilizado para a determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas.

A Lista de valores possíveis é a seguinte:

- 1 O valor transaccional de mercadorias importadas
- 2 O valor transaccional de mercadorias idênticas
- 3 O valor transaccional de mercadorias semelhantes
- 4 O valor dedutivo
- 5 O valor calculado
- 6 O valor com base em dados disponíveis (método «fall back»)

A aplicação assume por defeito o valor 1 nas declarações dos Anexos H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H3 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) e H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais). Se anexo for H1 a aplicação obriga ao seu preenchimento exceto se no primeiro Regime Adicional forem utilizados os códigos E01 ou E02.

Para os restantes anexos o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento. O valor definido na primeira adição é transportado para as seguintes, podendo o utilizador proceder á sua alteração.

**ED: 14 10 000 000**

#### Indicador Avaliação

Campo de preenchimento facultativo. Utilizando os códigos pertinentes da União, indicar a combinação de indicadores para declarar se o valor das mercadorias é determinado por fatores específicos. A menos que seja indispensável para a correta determinação do valor aduaneiro, este E.D. pode não ser preenchido quando o valor aduaneiro das mercadorias importadas não exceder 20 000 EUR por remessa, desde que não se trate de remessas escalonadas ou múltiplas enviadas por um mesmo expedidor a um mesmo destinatário, ou a importação for desprovida de carácter comercial, ou em caso de tráfego contínuo de mercadorias fornecidas pelo mesmo vendedor ao mesmo comprador nas mesmas condições comerciais.

Em caso de declaração para aperfeiçoamento ativo (código de regime 51) Anexo H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo), estas informações só devem ser fornecidas se os direitos de importação forem calculados em conformidade com o artigo 86.º, n.º 3, do CAU, ou seja, se, perante a constituição de uma dívida aduaneira relativamente a produtos transformados no âmbito do regime de aperfeiçoamento ativo, o montante dos direitos de importação correspondente a essa dívida deva ser determinado, a pedido do declarante, com base na classificação pautal, no valor aduaneiro, na quantidade, na natureza e na origem das mercadorias sujeitas ao regime de aperfeiçoamento ativo no momento da aceitação da declaração aduaneira referente ás mesmas.

A aplicação disponibiliza uma lista com base nas regras abaixo indicadas.

Este elemento de dados deve ser preenchido com quatro dígitos, utilizando-se, para cada um deles, um «0» ou um «1». Cada «1» ou «0» reflete se um indicador de avaliação é relevante, ou não, para a avaliação das mercadorias em causa.

1.º dígito: Relação com a parte, quer exista ou não incidência sobre os preços.

2.º dígito: Restrições quanto á cessão ou utilização das mercadorias pelo comprador em conformidade com o artigo 70.º, n.º 3, alínea a), do CAU.

3.º dígito: Venda ou preço estão subordinados a certas condições ou prestações em conformidade com o artigo 70.º, n.º 3, alínea b), do CAU.

4.º dígito: A venda é objeto de acordo nos termos do qual parte do produto de qualquer revenda, cessão ou utilização posterior reverte direta ou indiretamente a favor do vendedor.

Se Método de Avaliação diferente de 1 ou NULL (Valor Transacional das Mercadorias Importadas) o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

Se Anexo H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

**ED: 14 07 000 000**

#### Natureza da Transação (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Naturezas Transação)

Campo de preenchimento condicionado. Somente disponível se Natureza de Transação não estiver preenchida no cabeçalho da declaração. Se Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

**ED: 99 05 000 000**

#### Nº Referência / NRUR

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se o mesmo campo do cabeçalho não estiver preenchido, exceto nas declarações do Anexo I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), em que o campo é bloqueado pela aplicação pois não pode ser submetido á AT.

Indicar o número da referência comercial única atribuída pela pessoa interessada á remessa em causa. A referência pode assumir a forma de códigos da OMA (ISO 15459) ou equivalentes. Dá acesso a dados de interesse comercial subjacente de interesse para as autoridades aduaneiras.

**ED: 12 08 000 000**

#### Massa Líquida

Campo de Preenchimento condicionado. Deverá indicar o peso líquido de cada adição. Nos casos em que a declaração tem somente uma adição bastará digitar ENTER e a aplicação assume a totalidade do peso declarado no cabeçalho da declaração. Em declarações com mais de uma adição deverá colocar o peso em cada adição e na última bastará dar ENTER e a aplicação irá assumir o remanescente do peso. A aplicação não permite que a Massa Líquida seja superior á Massa Bruta.

Se Anexo I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) ou Regime 71 e 53 o campo é automaticamente bloqueado não sendo possível o seu preenchimento.

**ED: 18 01 000 000**

#### Massa Bruta

Campo de Preenchimento obrigatório. Deverá indicar o peso bruto de cada adição. Nos casos em que a declaração tem somente uma adição bastará digitar ENTER e a aplicação assume a totalidade do peso declarado no cabeçalho da declaração. Em declarações com mais de uma adição deverá colocar o peso em cada adição e na última bastará dar ENTER e a aplicação irá assumir o remanescente do peso. A aplicação não permite que a Massa Bruta seja superior á Massa Líquida.

**ED: 18 04 000 000**

#### Unidades Suplementares

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar a quantidade de Unidades caso o Código Pautal assim o exija. Se na Ficha do Artigo estiver definido um Código de Unidade Suplementar o sistema não permite que se avance sem o preenchimento desta casa, exceto se Anexo da Declaração for H6 ou I2.

**ED: 18 02 000 000**

#### Montante

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o valor intrínseco para a Mercadorias da Adição.

Nos casos em que a declaração tem somente uma adição bastará digitar ENTER e a aplicação assume a totalidade do montante declarado no cabeçalho da declaração. Em declarações com mais de uma adição deverá colocar o respetivo valor em cada adição e na última bastará dar ENTER e a aplicação irá assumir o remanescente do montante. Caso tenha utilizado a opção de Inserção Rápida de Adições, este campo é automaticamente preenchido.

Atendendo á importância que este campo tem na gestão interna pois é um campo relevante para a Fatura bem como para mapas de gestão, optamos por tornar este campo obrigatório ficando a aplicação responsável por no envio da declaração e sempre que o Anexo for H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro) ou H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), não enviar estes dados á AT.

Se existir um Regime Adicional F48 ou F49 a aplicação não permite que o valor seja superior a 150 EUR.

**ED: 14 08 000 000**

### Frete

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar o Montante de Frete para a Mercadoria da Adição.

Somente disponível e facultativo se o campo Verbas Automáticas do cabeçalho da declaração tiver o valor NÃO. Campo bloqueado se o campo Verbas Automáticas do cabeçalho da declaração tiver o valor SIM. Nestes casos a aplicação distribui automaticamente o valor do frete colocado no cabeçalho da declaração, pelas diferentes adições em função da Massa Bruta.

Sempre que a Fórmula selecionada nas Condições de Entrega tiver um sinal positivo os valores do frete serão adicionados ao valor aduaneiro da adição. Sempre que a Fórmula selecionada tiver um sinal negativo os valores do frete serão subtraídos ao valor aduaneiro da adição.

### Seguro

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar o Montante de Seguro para a Mercadoria da Adição.

Somente disponível e facultativo se o campo Verbas Automáticas do cabeçalho da declaração tiver o valor NÃO. Campo bloqueado se o campo Verbas Automáticas do cabeçalho da declaração tiver o valor SIM. Nestes casos a aplicação distribui automaticamente o valor do seguro colocado no cabeçalho da declaração, pelas diferentes adições em função do valor.

Sempre que a Fórmula selecionada nas Condições de Entrega tiver um sinal positivo os valores do seguro serão adicionados ao valor aduaneiro da adição. Sempre que a Fórmula selecionada tiver um sinal negativo os valores do seguro serão subtraídos ao valor aduaneiro da adição.

### Direitos DDP

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório, se o mesmo campo do cabeçalho da declaração estiver preenchido. O valor introduzido neste campo será tido em conta como montante negativo no ajustamento da adição.

Se o anexo da declaração for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial) ou H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais), a aplicação irá criar no detalhe de Acréscimos e Deduções um código BC.

### Valor Transitário

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar o Montante da Verba de Transitário da Adição.

Somente disponível e facultativo se no Meio de Transporte á chegada for selecionado o valor 0 nas despesas optativas. Somente disponível e facultativo se o campo Verbas Automáticas do cabeçalho da declaração tiver o valor NÃO. Campo bloqueado se o campo Verbas Automáticas do cabeçalho da declaração tiver o valor SIM. Nestes casos a aplicação distribui automaticamente o valor da verba de transitário colocado no cabeçalho da declaração, pelas diferentes adições em função da Massa Bruta.

### Ajustamento

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

O valor do ajustamento é o resultado da soma do Frete, Seguro e Acréscimos/Deduções, declarados em cada adição. Nos casos em que se aplica a Taxa FDA, ao valor do Acréscimo ou Dedução referente ao Frete será deduzido o remanescente da percentagem aplicada

### Valor Estatístico

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

Atendendo á importância que este campo tem na gestão interna pois é um campo relevante para a Fatura bem como para mapas de gestão, optamos por tornar este campo obrigatório ficando a aplicação responsável por no envio da declaração e sempre que o Anexo for H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I1 (Declaração simplificada de importação), não enviar estes dados á AT.

O valor estatístico será sempre declarado em EUR e resulta do câmbio do montante da adição mais os valores de Acréscimos e menos os valores de Deduções. Nos casos em que se aplica a Taxa FDA, ao valor do Acréscimo ou Dedução referente ao Frete será deduzido o remanescente da percentagem aplicada (Exemplo B).

O seu valor é sempre declarado em EUR.

Exemplo A: Montante da Adição 1000 USD

Taxa de Cambio 0,990600

Frete 100 EUR

Condição de Entrega FCA (Valor do Frete Resulta num Acréscimo)

Montante da Adição a Dividir pela Taxa de Cambio (1000 USD / 0,990600) = 1009,49 EUR

1009,49 + 100 EUR (Frete) = 1109,49 EUR

Exemplo B: Montante da Adição 1000 USD

Taxa de Cambio 0,990600

Frete 100 EUR

Taxa FDA 80%

Condição de Entrega FCA (Valor do Frete Resulta num Acréscimo)

Montante da Adição a Dividir pela Taxa de Cambio (1000 USD / 0,990600) = 1009,49 EUR

1009,49 + 100 EUR (Frete) – 20% de redução FDA = 1089,49 EUR



**ED: 99 06 000 000**

#### Valor Aduaneiro

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador. O seu valor é sempre declarado em EUR.

#### Valor Postal

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador se Anexo for H6 (declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática). O valor deste campo é sempre o valor do campo Montante da Adição.

**ED: 14 12 014 000**

#### Moeda (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador se Anexo for H6 (declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática). O valor deste campo é sempre a moeda declarada no cabeçalho da declaração.

**ED: 14 12 012 000**

### Grupo de Dados ADIÇÕES

#### Tributação/Direitos

##### Rubrica (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Rubricas de Receita)

Campo de Preenchimento obrigatório. Assume automaticamente a informação do campo Rubrica do código de Preferência selecionada, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

#### Imposição

Campo de Preenchimento obrigatório. Assume automaticamente a informação do campo Imposição da Rubrica de Receita selecionada, podendo o utilizador proceder à sua alteração. No caso de declarações dos Anexos H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias à alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) esta informação não é submetida à AT.

**ED: 14 03 039 000**

#### Unidade de Medida (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Unidades Tributação)

Campo de Preenchimento condicionado. Nos casos em que na ficha do Artigo Pautal a Base de Tributação é Peso Líquido ou Unidades Suplementares a aplicação assume a Unidade Tributação definida no Artigo. Caso não tenham o Artigo Pautal devidamente configurado, e a Base de Tributação de Direitos for em função do Peso Líquido, Unidades ou outro elemento que não o Valor Estatístico, podem manualmente preencher este campo.

**ED: 14 03 040 005**

#### Quantidade

Campo de Preenchimento condicionado.

Nos casos em que na ficha do Artigo Pautal a Base de Tributação é Peso Líquido ou Unidades Suplementares a aplicação assume o Peso Líquido a dividir pelo fator de conversão da Unidade de Tributação definida na ficha do Artigo, ou o Nº de Unidades Suplementares. Caso não tenham o Artigo Pautal devidamente configurado, e a Base de Tributação de Direitos for em função do Peso Líquido, Unidades ou outro elemento que não o Valor Estatístico, podem manualmente preencher este campo.

**ED: 14 03 040 006**

Indicar a quantidade tributável à qual se aplica a taxa da imposição???

#### Base Manual

Campo de Preenchimento obrigatório com 2 valores possíveis (NULL/TRUE) sendo que por defeito a aplicação assume o valor NULL. Caso o utilizador pretenda que a Base de Tributação de Direitos seja diferente da apurada pela aplicação deverá colocar um visto neste campo.

#### Base Tributação

Campo de Preenchimento obrigatório. Assume automaticamente em função da configuração do campo Tributação do Artigo Pautal o Valor Estatístico quando o campo Tributação do Artigo Pautal é Valor. Quando o campo Tributação do Artigo Pautal é Unidades Suplementares, assume o número de unidades declaradas na adição e se na ficha do Artigo Pautal o campo Taxa Composta estiver ativo, a aplicação disponibiliza uma janela em que apresenta o cálculo para as 3 taxas para o utilizador escolher a taxa a aplicar. Quando o campo Tributação do Artigo Pautal é Peso Líquido assume a Massa Líquida declarada na adição. Se na ficha do Artigo Pautal o campo Unidade de Tributação estiver preenchido, a aplicação irá dividir a Massa Líquida da adição pelo fator da Unidade de Tributação. Ara que o utilizador selecione a pretendida.

Sempre que o campo Base Manual tenha o valor NÃO este campo está bloqueado ao utilizador.

Será sobre o valor deste campo que serão tributados os Direitos Aduaneiros quando a Posição Pautal assim o determina.

O seu valor é sempre declarado em EUR.

A aplicação irá criar automaticamente no detalhe de Outras Imposições um registo bloqueado ao utilizador com a Rubrica de Receita, Imposição, Base de Tributação, Taxa, Montante e dados da Garantia.

**ED: 14 03 040 014**

#### Taxa

Campo de Preenchimento obrigatório com 2 valores possíveis (%/€).



Assume automaticamente em função da configuração do campo Tributação do Artigo Pautal o Valor % quando o campo Tributação do Artigo Pautal é Valor. Quando o campo Tributação do Artigo Pautal é Unidades Suplementares, assume €. Quando o campo Tributação do Artigo Pautal é Peso Líquido assume €.

Sempre que o campo Base Manual tenha o valor NÃO este campo está bloqueado ao utilizador.

Sempre que o Regime Solicitado for 51, 53 ou 71 a aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo, bloqueando o mesmo.

Sempre que exista na adição um Regime Adicional C12, C13, C14, C15, C16, C17, C18, C20, C21, C25, C26, C49, C50 ou C55 a aplicação de forma automática procede a colocação de zero no campo, bloqueando o mesmo.

Sempre que exista na adição um Regime Adicional 4FD a aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo, bloqueando o mesmo.

**ED: 14 03 040 041**

#### Montante

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador. O valor do campo resulta da aplicação da Taxa de Direitos á Base de Tributação e é sempre declarado em EUR. No caso de declarações do Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), esta informação não é submetida á AT.

**ED: 14 03 040 043**

#### Garantia / Caução

Campo de Preenchimento condicionado. Se o valor do campo Garantia Global do cabeçalho da declaração for SIM, então são assumidos automaticamente os campos Número, Ano e Tipo da Garantia, Estância, Código Acesso, Outras Referencias e NIF responsável (se garantia do Importador), do cabeçalho da declaração, ficando os mesmos bloqueados.

Se o valor do campo Garantia Global do cabeçalho da declaração for NÃO, então caso se pretenda utilizar uma garantia, a aplicação disponibiliza as respetivas garantias do Importador e Declarante quando estas existem. São assumidos automaticamente os campos Número, Ano e Tipo da Garantia, Estância, Código Acesso, Outras Referencias e NIF responsável (se garantia do Importador).

**ED: 99 03 069 000 NRG**

**ED: 99 03 070 000 Código Acesso**

**ED: 99 03 072 000 Estância Aduaneira**

**ED: 99 03 073 000 Outras Referencias**

**ED: 13 21 017 000 NIF Responsável**

#### Grupo de Dados ADIÇÕES

##### Tributação/IVA

##### ISV

Campo de Preenchimento facultativo e bloqueado ao utilizador. Sempre que no detalhe de Veículos da adição existam registos com o campo ISV preenchido, a aplicação coloca neste campo o resultado da soma do ISV desses registos, adicionando o seu valor á Base de Tributação do IVA.

##### Ajuste BTI

Campo de Preenchimento facultativo. Em casos excecionais em que se pretende que a Base de Tributação do IVA não seja a calculada pela aplicação, podem neste campo efetuar um ajuste positivo ou negativo.

##### Base Tributação

Campo de Preenchimento obrigatório. A Base de Tributação será sempre declarado em EUR e resulta da soma da Base de Tributação de Direitos (quando a Tributação é Ad Valorem) mais Montante de Direitos mais Despesas Optativas da adição mais Montante ISV mais Montante de Outras Imposições configuradas como IVA e ainda nos casos em que se aplica a Taxa FDA, o remanescente do valor do Frete.

A aplicação irá criar automaticamente no detalhe de Outras Imposições um registo bloqueado ao utilizador com a Rubrica de Receita, Imposição, Base de Tributação, Taxa, Montante e dados da Garantia.

Exemplo A: Montante da Adição 1000 USD

Taxa de Cambio 0,990600

Frete 100 EUR

Condição de Entrega FCA (Valor do Frete Resulta num Acréscimo)

Meio de Transporte 40 (Avião) com optativas de 35.40 EUR

Montante da Adição a Dividir pela Taxa de Cambio (1000 USD / 0,990600) = 1009,49 EUR

1009,49 + 100 EUR (Frete) = 1109,49 EUR

Valor Estatístico = 1109,49 EUR

Taxa de Direitos 10%

Montante de Direitos = 110,95 EUR

Base de Tributação IVA = 1255,84 EUR

No caso de declarações do Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), esta informação não é submetida á AT.

**ED: 14 03 040 014**

### Taxa

Campo de Preenchimento obrigatório sendo assumida a Taxa de IVA definida no Artigo Pautal, podendo o utilizador alterar a mesma para uma das quatro Taxas de IVA validas para o Continente ou Regiões Autónomas.

Sempre que exista na adição um Regime Adicional 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448,4II, a aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo, bloqueando o mesmo.

Sempre que o Regime Solicitado for 42, 51, 53 ou 71 a aplicação de forma automática procede á colocação de zero no campo, bloqueando o mesmo.

**ED: 14 03 040 041**

### Rubrica (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Rubricas de Receita)

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador. Assume automaticamente a Rubrica de Receita afeta á Taxa de IVA definida no Artigo Pautal.

### Imposição

Campo de Preenchimento facultativo. Assume automaticamente a informação do campo Imposição da Rubrica de Receita afeta á Taxa de IVA definida no Artigo Pautal, podendo o utilizador proceder á sua alteração. No caso de declarações dos Anexos H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) esta informação não é submetida á AT.

**ED: 14 03 039 000**

### Unidade de Medida (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Unidades Tributação)

Campo de Preenchimento condicionado. Nos casos em que na ficha do Artigo Pautal a Base de Tributação é Peso Líquido ou Unidades Suplementares a aplicação assume a Unidade Tributação definida no Artigo. Caso não tenham o Artigo Pautal devidamente configurado, e a Base de Tributação de Direitos for em função do Peso Líquido, Unidades ou outro elemento que não o Valor Estatístico, podem manualmente preencher este campo.

**ED: 14 03 040 005**

### Quantidade

Campo de Preenchimento condicionado.

Nos casos em que na ficha do Artigo Pautal a Base de Tributação é Peso Líquido ou Unidades Suplementares a aplicação assume o Peso Líquido a dividir pelo fator de conversão da Unidade de Tributação definida na ficha do Artigo, ou o Nº de Unidades Suplementares. Caso não tenham o Artigo Pautal devidamente configurado, e a Base de Tributação de Direitos for em função do Peso Líquido, Unidades ou outro elemento que não o Valor Estatístico, podem manualmente preencher este campo.

**ED: 14 03 040 006**

### Montante

Campo de Preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador. O valor do campo resulta da aplicação da Taxa de IVA á Base de Tributação e é sempre declarado em EUR. No caso de declarações do Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), esta informação não é submetida á AT.

**ED: 14 03 040 043**

### Garantia / Caução

Campo de Preenchimento condicionado. Se o valor do campo Garantia Global do cabeçalho da declaração for SIM, então são assumidos automaticamente os campos Número, Ano e Tipo da Garantia, Estância, Código Acesso, Outras Referencias e NIF responsável (se garantia do Importador), do cabeçalho da declaração, ficando os mesmos bloqueados.

Se o valor do campo Garantia Global do cabeçalho da declaração for NÃO, então caso se pretenda utilizar uma garantia, a aplicação disponibiliza as respetivas garantias do Importador e Declarante quando estas existem. São assumidos automaticamente os campos Número, Ano e Tipo da Garantia, Estância, Código Acesso, Outras Referencias e NIF responsável (se garantia do Importador).

Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária), H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo) e H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática). A aplicação bloqueia o campo sempre que o anexo for diferente de H1, H3, H4 e H6 pois nesses anexos não se pode utilizar a garantia / caução.

Se Importador for BIVA e o valor do campo Garantia Global do cabeçalho da declaração for SIM, a aplicação automaticamente limpa os dados da caução.

**ED: 99 03 069 000 NRG**

**ED: 99 03 070 000 Código Acesso**

**ED: 99 03 072 000 Estância Aduaneira**

**ED: 99 03 073 000 Outras Referencias**

**ED: 13 21 017 000 NIF Responsável**

## Grupo de Dados ADIÇÕES

### Operadores

#### Exportador (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Fornecedores)

Campo de Preenchimento condicionado. Se Anexo da Declaração for H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro) ou I2 (Apresentação das mercadorias à alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação), o campo está bloqueado ao utilizador.

Nos casos em que na mesma declaração existam 2 ou mais faturas para o mesmo importador, mas emitidas por exportadores distintos, os mesmos devem ser declarados ao nível das adições. Estando preenchido no cabeçalho a aplicação não permite a sua inserção nas adições.

Os dados a indicar são relativos à pessoa que expede as mercadorias, conforme estipulado no contrato de transporte pela parte que solicitou o transporte.

Para inserir um exportador da tabela o utilizador deverá ou digitar diretamente o nome do exportador ou aceder à lista completa através da tecla F4 em que são listados todos os registos ativos da tabela com visto no campo Despachos. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada.

Se pretender utilizar um exportador “livre” deverá através da tecla F2 preencher os dados a utilizar na declaração. Caso pretenda criar um novo exportador deverá utilizar a tecla F5. Sempre que os dados do exportador não se encontrem preenchidos na totalidade a aplicação apresenta conforme se ilustra um alerta nesse campo com a indicação de quais os campos em falta.

Caso na ficha do exportador esteja definido um texto no campo Mensagem de Aviso, após a seleção do exportador será enviada ao utilizador essa mensagem de alerta e ficando nesse campo um ícone a indicar esse alerta.

Sempre que na ficha do Exportador estiverem definidos elementos no grupo de dados “Dados Automáticos Imp”, a aplicação irá proceder à sua inicialização na declaração. Os campos em causa são: Cliente, Alfândega, Tipo de Declaração, Condição de Entrega e Moeda. No caso concreto de campo Tipo de Declaração o mesmo só será inicializado caso o Regime definido no Tipo de Declaração seja compatível com o Anexo definido na declaração.

Quando na ficha do exportador o campo Tipo de Identificação Fiscal for DV será automaticamente inserido nos Anexos Documentos da Declaração com o Tipo Documento de Suporte, o Documento 3E18

#### ED:

**13 01 016 000 – Nome;**

**13 01 018 000 – Endereço;**

**13 01 018 019 – Rua e número;**

**13 01 018 021 – Código postal**

**13 01 018 022 – Localidade**

#### País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento obrigatório. Preenchido automaticamente com o código do país do Exportador.

**ED: 13 01 018 020**

#### NIF

Campo de Preenchimento Facultativo. Preenchido automaticamente com o NIF do Exportador.

Indicar o número EORI do último vendedor das mercadorias antes da sua importação na União.

**ED: 13 01 017 000**

#### País de Expedição (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento condicionado. Por defeito a aplicação assume o código do país do exportador. Se anexo da declaração for H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I2 (Apresentação das mercadorias à alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) a aplicação bloqueia o campo pois este não pode ser submetido à AT.

**ED: 16 06 000 000**

#### Vendedor (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Fornecedores)

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial). A aplicação bloqueia o campo sempre que o anexo for diferente de H1 pois este não pode ser submetido à AT.

Pode ser declarado ao nível do cabeçalho ou das adições. Estando preenchido no cabeçalho a aplicação não permite a sua inserção nas adições.

A informação deste campo apenas é necessária na medida em que seja diferente da que conste no campo Exportador.

Para inserir um vendedor da tabela o utilizador deverá ou digitar diretamente o nome do vendedor ou aceder à lista completa através da tecla F4 em que são listados todos os registos ativos da tabela com visto no campo Despachos. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada.

Caso pretenda criar um novo vendedor deverá utilizar a tecla F5. A aplicação não permite que a entidade selecionada seja igual à utilizada no campo Exportado.

**ED:**

13 08 016 000 – Nome;  
13 08 018 000 – Endereço;  
13 08 018 019 – Rua e número;  
13 08 018 021 – Código postal;  
13 08 018 022 – Localidade

**País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)**

Campo de Preenchimento obrigatório. Preenchido automaticamente com o código do país do Vendedor.

**ED: 13 08 018 020**

**NIF**

Campo de Preenchimento facultativo. Preenchido automaticamente com o NIF do Vendedor.

**ED: 13 01 017 000**

**Comprador (Tabela associada: Tabelas / Entidades / Clientes)**

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial). Pode ser declarado ao nível do cabeçalho ou das adições. Estando preenchido no cabeçalho a aplicação não permite a sua inserção nas adições.

A aplicação bloqueia o campo sempre que o anexo for diferente de H1 pois este não pode ser submetido á AT.

A informação deste campo apenas é necessária na medida em que seja diferente da que conste no campo Importador.

Para inserir um comprador da tabela o utilizador deverá ou digitar diretamente o nome do comprador ou aceder á lista completa através da tecla F4 em que são listados todos os registos ativos da tabela com visto no campo Despachos. Pode adicionalmente utilizar a tecla F3 que lhe permite uma pesquisa mais avançada.

Caso pretenda criar um novo comprador deverá utilizar a tecla F5. A aplicação não permite que a entidade selecionada seja igual á utilizada no campo Importador.

**ED:**

13 09 016 000 – Nome  
13 09 018 000 – Endereço  
13 09 018 019 – Rua e número  
13 09 018 021 – Código postal  
13 09 018 022 – Localidade

**País (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)**

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

Preenchido automaticamente com o código do país do Comprador.

Se Comprador preenchido o campo é obrigatório.

**ED:13 09 018 020**

**NIF**

Campo de Preenchimento facultativo. Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

Preenchido automaticamente com o NIF do Comprador.

Se Comprador preenchido o campo é obrigatório.

**ED:13 09 017 000**

**País Destino (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)**

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se o Anexo da Declaração for diferente de H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação).

**ED: 16 03 000 000**

**Região Estatística (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Regiões Estatísticas)**

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se DC (desalfandegamento centralizado) igual a SIM e Anexo da Declaração for diferente de H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) e I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação).

**ED: 16 04 000 000**

## Grupo de Dados ADIÇÕES

### Outras Imposições

Como ponto prévio importa referir que neste anexo são automaticamente inseridas pela aplicação as rubricas relativas a direitos e IVA calculados na adição bem como as rubricas referentes ás Encomendas Postais, Tributação de ICES, Elementos de Tributação e Outras Imposições definidas no artigo Pautal. Se na ficha do artigo pautal da adição estiverem definas Imposições no separador Taxas as mesmas serão criadas automaticamente sendo que para estas o utilizador pode alterar os seus dados. Sempre que exista a necessidade de declarar uma Rubrica de Imposição não automática deverá agir como de seguida é explicado. Esta casa tem por objetivo espelhar os cálculos necessários ao apuramento dos montantes devidos (liquidação) pela sujeição das mercadorias a um regime aduaneiro. É constituída, adição a adição, pelos seguintes campos:

### Rubrica (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Rubricas de Receita)

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar a Rubrica de Receita do Estado.

### Imposição

Campo de Preenchimento condicionado. Assume automaticamente a informação do campo Imposição da Rubrica de Receita selecionada podendo o utilizador proceder á sua alteração. No caso de declarações dos Anexos H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação) esta informação não é submetida á AT.

**ED: 14 03 039 000**

### UM (Unidade Medida) (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Unidades Tributação)

Campo de Preenchimento condicionado. Para a Rubrica de Direitos, assume automaticamente da ficha do Artigo Pautal o código da Unidade Tributação definida.

**ED: 14 03 040 005**

### Base Manual

Campo de Preenchimento obrigatório se campo Rubrica preenchido, com 2 valores possíveis (NULL/TRUE) sendo que por defeito a aplicação assume o valor NULL. Caso o utilizador pretenda que a Base de Tributação de Direitos seja diferente da apurada pela aplicação deverá colocar um visto neste campo.

### Taxa

Campo de Preenchimento obrigatório se campo Rubrica preenchido, com 2 valores possíveis (NULL/TRUE) sendo que por defeito a aplicação assume o valor NULL. Caso o utilizador pretenda que a Taxa seja Ad Valorem deverá colocar um visto neste campo e no campo Base Manual.

**ED: 14 03 040 041**

### Base Tributação

Campo de Preenchimento condicionado se campo Rubrica preenchido. A Base de Tributação será sempre declarado em EUR. Inscrever neste campo o valor correspondente á base de tributação (valor aduaneiro, peso ou outra) respeitante á taxa que vai ser utilizada, relativamente á imposição em causa. No caso de declarações do Anexo H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática), esta informação não é submetida á AT.

**ED: 14 03 040 014**

### Taxa / Valor

Campo de Preenchimento condicionado se campo Rubrica preenchido.

Nesta subdivisão deve ser indicada a taxa a aplicar á correspondente base de tributação.

### Montante

Campo de Preenchimento condicionado e bloqueado ao utilizador. O valor do campo resulta da aplicação da Taxa á Base de Tributação e é sempre declarado em EUR.

**ED: 14 03 040 043**

### Garantia / Caução

Campo de Preenchimento condicionado. Se o valor do campo Garantia Global do cabeçalho da declaração for SIM, então são assumidos automaticamente os campos Número, Ano e Tipo da Garantia, Estância, Código Acesso, Outras Referencias e NIF responsável (se garantia do Importador), do cabeçalho da declaração, ficando os mesmos bloqueados.

Se o valor do campo Garantia Global do cabeçalho da declaração for NÃO, então caso se pretenda utilizar uma garantia, a aplicação disponibiliza as respetivas garantias do Importador e Declarante quando estas existem. São assumidos automaticamente os campos Número, Ano e Tipo da Garantia, Estância, Código Acesso, Outras Referencias e NIF responsável (se garantia do Importador). Nestas circunstâncias os campos estão disponíveis para o utilizador alterar os dados da garantia para uma garantia isolada, ou seja, uma garantia que não se encontra registada na tabela do Declarante ou Importador.

**ED: 99 03 069 000 NRG**

**ED: 99 03 070 000 Código Acesso**

**ED: 99 03 072 000 Estância Aduaneira**

**ED: 99 03 073 000 Outras Referencias**

**ED: 13 21 017 000 NIF Responsável**

## Grupo de Dados ADIÇÕES

### Marcas e Volumes

\*\*\***(Disponível através do botão direito do rato, opção para inserção Rápida de Volumes.)**

Em Declarações com mais de uma Adição e em que não existe o elemento PARTE na primeira adição, sugerimos a utilização da Função de Inserção Rápida de Volumes, pois permite o carregamento dos volumes de todas as adições de uma só vez.

Dados Gerais	Tributação	Operadores	Outras Imposições	Marcas e Volumes	Anexos	Contentores	Dados Adicionais	Dados Específicos
Clicar aqui para adicionar nova marca e volume								
Tipo Volumes*		Nome Tipo Volumes		Volumes	Marcas		P.	
EE		EE		12				

N.º Adição	Código Pautal	Descrição das Mercadorias	Marcas	Tipo Volumes*	Volumes
1	8541430000	Células fotovoltaicas montadas em módulos ou em paineis		EE	12

### Tipo de Volumes (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Unidades Tributação)

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar o tipo de volume, escolhendo o código apropriado da lista das recomendações n.º 21 da UN/ECE (<https://www.unece.org/uncefact/codelistrecs.html>), devendo ser indicado o código do tipo de embalagem da menor unidade de embalagem externa.

A menor embalagem externa é definida como aquela em que as mercadorias são embaladas de forma que não possam ser divididas sem antes desfazer a embalagem. Se Anexo H6 (Declarações de tráfego postal para introdução em livre prática) a aplicação não permite o seu preenchimento.

Se Tipo de Volumes for VQ, VG, VL, VY, VR, VS ou VO o campo Número de Volumes não é passível de ser preenchido.

**ED: 1806 003 000**

### Número de Volumes

Campo de Preenchimento condicionado. Indicar o número total de volumes com base na mais pequena unidade de embalagem externa. Refere-se ao número de volumes individuais, embalados de forma que a sua divisão não seja possível sem a desembalagem prévia, ou ao número de peças, caso não estejam embaladas.

Se Tipo de Volumes for VQ, VG, VL, VY, VR, VS ou VO a aplicação bloqueia o preenchimento do campo.

Se Tipo de Volumes for NE, NF ou NG o preenchimento do campo é facultativo.

**ED: 1806 004 000**

### Marcas

Campo de Preenchimento condicionado.

Se Anexo H6 (Declarações de tráfego postal para introdução em livre prática) a aplicação não permite o seu preenchimento.

**ED: 1806 054 000**

### Parte

Campo de Preenchimento facultativo. Somente disponível na primeira adição. Se o utilizador colocar o visto neste campo, ao gravar o registo a aplicação copia automaticamente para as restantes adições os campos Tipo de Volume e Marcas, no campo Número de Volumes será colocado 0.

Exemplo:

Imaginemos que é 1 CT e 2 adições.

1º Adição

Tipo de volumes - CT

Número de volumes - 1

Marcas de expedição - SM

2º Adição

Tipo de volumes - CT

Número de volumes - 0

Marcas de expedição – SM

## Grupo de Dados ADIÇÕES/ANEXOS

### Documentos / Certificados

Quando a declaração comportar várias adições, os documentos que digam respeito a todas elas devem ser indicadas neste E.D. ao nível do cabeçalho da Declaração e ao nível da adição devem ser indicados os documentos específicos da adição/artigo.

### Documentos Gerados Automaticamente

Quando na ficha do Artigo Pautal estejam configurados Documentos do Tipo Importação, os mesmos serão automaticamente inseridos com o Tipo Documento de Suporte na respetiva adição.

### Tipo

Campo de Preenchimento obrigatório. Os valores passíveis de serem utilizados são:

Documento de Suporte – São listados todos os documentos catalogados como Despachos e que não sejam Documentos de Transporte (ex:N380)

Documento de Transporte – São listados todos os documentos catalogados com Documento Transporte e Despachos (ex:N740)

Referencia Adicional - São listados todos os documentos catalogados como Despachos e que não sejam Documentos de Transporte (ex:N380)

### Documento (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Documentos)

Campo de Preenchimento obrigatório. Indicar o Código do Documento.

**ED: 12 03 002 000**

### Número

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o número do documento.

Se na ficha do Documento selecionado, o campo P/Numero do Grupo Tratamento na Declaração estiver preenchido, a aplicação irá assumir S/N, N/A ou DEC, consoante a configuração.

**ED: 12 03 001 000**

### Data Validade

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o prazo de validade da licença ou do certificado, documento.

Se na ficha do Documento selecionado, o campo P/Data do Grupo Tratamento na Declaração estiver preenchido, a aplicação irá assumir a data da declaração se for esse o valor definido na configuração do documento.

**ED: 12 03 011 000**

### País/Moeda (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Países)

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o código da moeda em causa.

**ED: 12 03 012 000**

### Montante

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e obrigatório se campo País/Moeda preenchido.

Indicar o montante, quando aplicável, associado ao documento.

Quando, relativamente á mesma remessa, sejam apresentadas faturas em mais do que uma moeda e/ou com condições de entrega diferentes, indicar o montante faturado associado a cada fatura.

**ED: 12 03 014 000**

### Entidade Emissora

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar a referência á entidade que emite a licença ou o certificado em causa

**ED: 12 03 010 000**

### Unidade Medida

Campo de Preenchimento facultativo. Quando o documento de suporte careça de imputação, neste subelemento deve ser declarada a unidade de medida definida para o citado documento e com base na qual vai ser expressa a quantidade a imputar.

**ED: 12 03 005 000**

### Quantidade

Campo de Preenchimento facultativo. Quando a subelemento Unidade de medida/Qualificador estiver preenchida, indicar a quantidade da imputação pertinente expressa nessa unidade de medida/qualificador.

**ED: 12 03 006 000**

## Grupo de Dados ADIÇÕES/ANEXOS

### Documento Precedente

Nas declarações de importação, na declaração de importação simplificada ou na "Notificação de apresentação" e consoante a situação, introduzir:

O MRN da declaração de depósito temporário

A referência a qualquer outro documento

### Documento (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Documentos)

Campo de Preenchimento facultativo. O documento Precedente é em regra declarado no respetivo anexo do cabeçalho da declaração. Nos casos em que existem documentos precedentes distintos nas várias adições, deverão indicar o mesmo em cada uma das adições.

**ED: 12 01 002 000**

### Número

Campo de Preenchimento obrigatório se Documento Precedente preenchido. Indicar o MRN da declaração de depósito temporário ou outra referência de qualquer documento precedente, utilizando os códigos da União previstos.

No caso de o MRN ser referido no documento precedente, o número de referência deve ter a estrutura definida para o MRN. Se o Código do documento selecionado for N337 a aplicação inicializa este campo com o Código da Estância, primeiro dígito do Meio de Transporte á Chegada e o ano atual. Ex: PT00001542022

**ED: 12 01 001 000**

### Tipo de Volume

Campo de Preenchimento obrigatório se Documento Precedente preenchido. Indicar o código que especifica o tipo de volume pertinente para imputação do número de volumes. A aplicação assume por defeito o tipo de volume declarado no anexo de Marcas e Volumes da adição.

**ED: 12 01 003 000**

### Número de Volume

Campo de Preenchimento obrigatório se Documento Precedente preenchido. Indicar o número de imputação pertinente de volumes. A aplicação assume por defeito o número de volume declarado no anexo de Marcas e Volumes da adição.

**ED: 12 01 003 000**

### Unidade de Medida e Qualificador (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Unidades Tributação)

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar o número de imputação pertinente de volumes. A aplicação assume por defeito a Unidade de Tributação definida na ficha do Artigo Pautal da adição.

**ED: 12 01 005 000**

### Quantidade

Campo de Preenchimento facultativo. Indicar a quantidade da imputação pertinente. A aplicação assume por defeito o peso líquido da adição a dividir pelo fator da Unidade de Tributação definida na ficha do Artigo Pautal.

**ED: 12 01 006 000**

### Número da Adição

Campo de Preenchimento facultativo se Documento Precedente preenchido.

**ED: 12 01 007 000**



## Grupo de Dados ADIÇÕES/ANEXOS

### Informações Adicionais (Pedidos)

#### Pedido / Número (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais II / Pedido Eletrônicos)

Campo de Preenchimento facultativo. Este grupo de dados será utilizado nas situações em que o declarante efetue determinados pedidos ao nível da adição. Sempre que um código de pedido tenha associado um documento ou menção, a aplicação procede à sua inserção automática no respetivo detalhe de Documentos ou Menções da adição.

Automaticamente a aplicação insere em cada adição da Declaração o Código de Pedido G1VDA e o respetivo valor de Despesas Optativas ou Verba de Transitário calculado em cada adição, com exceção das Declarações H2.

Sempre que sejam inseridas linhas no Detalhe de Veículos, automaticamente a aplicação insere em cada adição da Declaração os seguintes Códigos de Pedido:

G1HTV se Campo Homologação Técnica preenchido  
G1QFV se Campo Qualificador preenchido  
G1CTV se Campo Categoria preenchido  
G1TFV se Campo Tipo de Veículo preenchido  
G1CBV se Campo Tipo de Combustível preenchido  
G1C3V se Campo Cilindrada  
G1COV se Campo Emissão CO2 preenchido  
G1TTV se Campo Tipo CO2 preenchido  
G1EPV se Campo Emissão de Partículas preenchido  
G1BTV se Campo Autonomia preenchido  
G1HTV ou G1CHV se Campo Doc. IMT preenchido

Sempre que sejam inseridas linhas no Detalhe de Mercadorias IEC, automaticamente a aplicação insere em cada adição da Declaração os seguintes Códigos de Pedido:

G1TAH se tabaco homologado  
G0TAH se tabaco homologado.  
G0SEL se campo Tipo de Selo igual a NSEL  
G1SEL se campo Tipo de Selo igual a A, B ou S  
**ED: 12 02 008 000**  
**ED: 12 02 009 000**

## Grupo de Dados ADIÇÕES/ANEXOS

### Informações Adicionais (Menções)

#### Menção / Número (Tabela associada: Tabelas / Trânsitos / Menções Especiais)

Campo de Preenchimento facultativo. Este grupo de dados será utilizado nas situações em que o declarante pretende declarar uma Menção exclusiva da adição.

Se na Tabela do Artigo Pautal selecionado existirem Menções automáticas a aplicação irá proceder à sua inserção.

**ED: 12 04 002 000**  
**ED: 12 04 001 000**

## Grupo de Dados ADIÇÕES / CONTENTORES

**\*\*\* (Disponível através do botão direito do rato, opção para importar Contentores a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é CONT e o nome do Livro Folha1). No processo de integração do XLSX a aplicação verifica se existem contentores no ficheiro já existentes na declaração, nesse caso não procede à sua integração.**

**\*\*\* (Disponível através do botão direito do rato, opção copiar os Contentores da primeira adição para as seguintes.**

Detalhe de Preenchimento condicionado. Somente disponível se Contentores do Cabeçalho tiver o valor SIM e o campo Nº Contentor do Cabeçalho não estiver preenchido. O campo tem uma máscara de introdução no sentido de evitar erros de digitação. A máscara em causa obriga ao preenchimento do campo com a seguinte estrutura: 4 Letras e 7 números.

**ED: 19 07 063 000**

## Grupo de Dados ADIÇÕES / DADOS ADICIONAIS

### Referências Fiscais

#### Função

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível e facultativo se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H6 (Declaração aduaneira de tráfego postal para introdução em livre prática) ou I1 (Declaração simplificada de importação)

Os valores passíveis de serem utilizados são:

FR1 (Importador)  
FR2 (Cliente)  
FR3 (Representante fiscal)  
FR4 (Titular da autorização de diferimento do pagamento)  
FR5 (Vendedor IOSS)  
FR7 (Sujeito passivo ou devedor do IVA)  
**ED: 13 16 031 000**

#### NIF

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo anterior. Nos casos em que existe lugar ao seu preenchimento devem ser inseridos os números EORI de cada entidade.

**ED: 13 16 034 000**

### Grupo de Dados ADIÇÕES / DADOS ADICIONAIS

#### Acréscimos / Deduções

##### Tipo

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H5 (Declaração para a introdução de mercadorias no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais) I1 (Declaração simplificada de importação) ou I2 (Apresentação das mercadorias á alfândega em caso de inscrição nos registos do declarante ou no contexto de declarações aduaneiras fornecidas antes da apresentação das mercadorias na importação). Se a declaração pertencer a um dos anexos supra indicados e o Método de Avaliação da adição for diferente de 1, a aplicação não permite a inserção de Acréscimos ou Deduções.

##### Código

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial).

A aplicação não permite a utilização dos códigos AK (Despesas de transporte, despesas de carga e de manutenção e de seguro até ao local de entrada na União Europeia) e BA (Despesas de transporte após a chegada ao local de introdução) sendo a sua gestão responsabilidade da aplicação.

A aplicação não permite a utilização de repetir na adição um código utilizado no cabeçalho da declaração ou utilizar na adição duas vezes um mesmo código.

Os valores passíveis de serem utilizados são:

#### ACRESCIMOS

AB (Comissões e despesas de corretagem, com exceção das comissões de compra)

AD (Contentores e embalagens)

AE (Matérias, componentes, partes e elementos similares incorporados nas mercadorias importadas)

AF (Ferramentas, matrizes, moldes e objetos similares utilizados no decurso da produção das mercadorias importadas)

AG (Matérias consumidas na produção das mercadorias importadas)

AH (Conceção, desenvolvimento, arte, design e planos e esboços realizados fora da União Europeia e necessários para a produção das mercadorias importadas)

AI (Direitos de exploração e direitos de licença)

AJ (Produto de qualquer revenda, cessão ou utilização posterior que reverta para o vendedor)

AK (Despesas de transporte, despesas de carga e de manutenção e de seguro até ao local de entrada na União Europeia)

AL (Pagamentos indiretos e outros pagamentos (artigo 70.º do CAU))

AN (Aditamentos com base numa decisão concedidas em conformidade com o artigo 71.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/2446)

#### DEDUÇÕES

BA (Despesas de transporte após a chegada ao local de introdução)

BB (Despesas com trabalhos de construção, instalação, montagem, manutenção ou assistência técnica realizadas depois da importação)

BC (Direitos de importação ou outros encargos a pagar na União em razão da importação ou venda de mercadorias)

BD (Encargos com juros)

BE (Encargos relativos ao direito de reproduzir as mercadorias importadas na União Europeia)

BF (Comissões de compra)

BG (Deduções com base numa decisão concedidas em conformidade com o artigo 71.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/2446)

**ED: 14 04 008 000**

#### Montante

Campo de Preenchimento condicionado. Somente disponível se anexo for H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial). H5, I1, I2.

**ED: 14 04 014 000**

## Grupo de Dados ADIÇÕES / DADOS ESPECIFICOS

### Entreposto / Autorizações

#### Armazém (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Armazéns)

Campo de Preenchimento condicionado. Introduzir o número de identificação atribuído ao armazém de exploração do regime em causa.

Somente disponível se anexo H1 (Declaração de introdução em livre prática e Regimes especiais — Utilização específica — Declaração de regime de destino especial), H2 (Regime especial — Armazenagem — Declaração de regime de entreposto aduaneiro), H3 (Regime especial — Utilização específica — Declaração de importação temporária) e H4 (Regime especial — Aperfeiçoamento — Declaração para aperfeiçoamento ativo).

Quando a declaração comportar várias adições, as autorizações que digam respeito a todas elas devem ser indicadas no cabeçalho da Declaração, ao nível da adição devem ser indicados as autorizações específicas da adição.

### Tipo

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o Tipo de Armazém definido na ficha do Armazém selecionado.

**ED: 12 11 002 000**

### Documento (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Documentos)

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o Código do Documento definido na ficha do Armazém selecionado, caso o mesmo esteja configurado. Em regra, o documento é o 9F06.

**ED: 12 12 002 000**

### Número Referencia

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o Código N<sup>o</sup> da Autorização definido na ficha do Armazém selecionado, caso o mesmo esteja configurado.

**ED: 12 12 001 000**

### EORI Titular Autorização

Campo de Preenchimento condicionado em função das regras do campo Armazém. Assume o N<sup>o</sup> EORI definido na ficha do Armazém selecionado, caso o mesmo esteja configurado.

**ED: 12 12 080 000**

## Grupo de Dados ADIÇÕES / DADOS ESPECIFICOS

### Veículos

\*\*\***(Disponível através do botão direito do rato, opção para importar Veículos e Matrículas / Chassis, a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é qualificadorVeiculo, da Coluna B modelo, da Coluna C tipoVeiculo, da Coluna D categoria, da Coluna E combustível, da Coluna F cilindrada, da Coluna G emissaoCo2, da coluna H emissaoParticulas, da Coluna I marcaveiculo, da Coluna J adicionalISV, da Coluna K matricula, da Coluna L chassis, da Coluna M data, da Coluna N tipoCO2, da Coluna O docIMT, da Coluna P autonomia, da Coluna Q tabela da Coluna R homologacao e o nome do Livro Folha1).**

Este grupo de dados será utilizado sempre que a mercadoria declarada se trate de veículos. No campo Código HT e caso tenham carregada a Tabela de Homologações Técnicas, ao selecionar um registo da tabela, todos os elementos de dados são preenchidos automaticamente.

### TABELA A

Campos de preenchimento obrigatório são: Homologação Técnica, Quantidade, Qualificador, Tipo Fiscal, Tipo de Testes, Emissões CO2, Autonomia (apenas híbridos e plug-in), Data de Matrícula e Data de Fabrico.

Campos de Preenchimento Facultativo: Categoria, Combustível, Cilindrada, Partículas.

Sempre que a mercadoria declarada se trate de veículos cuja posição pautal contém a medida ISV ou código adicional 1600, neste Elemento de Dados deve-se ter presente o seguinte:

Se tratar de regime de introdução no consumo (códigos de regime 40 ou 61), deverá ser aposto, obrigatoriamente, neste elemento de dados, o código G1HTV ou o código G1CHV

Se se tratar de regimes especiais de importação temporária (código de regime 53), aperfeiçoamento ativo (código de regime 51), entreposto aduaneiro (código de regime 71) ou ainda para o regime de introdução em livre prática com isenção do IVA para entrega noutra EM (código de regime 42 ou 63):

Os dados de preenchimento obrigatório são: a Marca, Modelo, Categoria, quantidade, qualificador, chassis e matrícula caso se trate de um veículo usado;

Os dados de preenchimento facultativo são: o tipo de veículo, cilindrada, CO2 e partículas, utilizando os respetivos códigos constante da tabela abaixo indicada.

Declarações simplificadas (códigos B, C, E ou F, no E.D. 11 02 000 000):

Os dados de preenchimento obrigatório são: Marca, modelo, categoria, combustível, cilindrada, partículas (ligeiros a gasóleo ou combinados a gasóleo), Quantidade, chassis, qualificador (N/U/A), Tipo fiscal veículo, Tipo de Testes CO2 e Emissões CO2 (para ligeiros tipo 001, 004, 04B e pesados se tipo fiscal 01A), Autonomia bateria (apenas ligeiros passageiros híbridos), matrícula se usado e data de matrícula (DTMAT - se Usado e DTFAB se Antigo); Cálculo de ISV com os elementos de tributação declarados, até que seja efetuada a respetiva Declaração complementar.

Sempre que sejam inseridas linhas no Detalhe de Veículos, automaticamente a aplicação insere em cada adição da Declaração os seguintes Códigos de Pedido colocando no campo número o valor de cada elemento de dados:

G1HTV (Homologação Técnica)

G1QFV (Qualificador)

G1TFV (Tipo de Veículo)

G1TTV (Tipo CO2)

G1COV (Emissão CO2)

G1BTV se Campo Autonomia preenchido

G1CTV se Campo Categoria preenchido

G1CBV se Campo Tipo de Combustível preenchido

G1C3V se Campo Cilindrada

G1EPV se Campo Emissão de Partículas preenchido (ex: 99.9999)

**ED: 12 02 008 000**

**ED: 12 02 009 000**

### TABELA B

Campos de preenchimento obrigatório são: Homologação Técnica, Quantidade, Qualificador, Tipo Fiscal, Data de Matrícula e Data de Fabrico.

Campos de Preenchimento Facultativo: Categoria, Combustível, Cilindrada, Partículas Tipo de Testes, Emissões CO2, Autonomia (apenas híbridos e plug-in).

Sempre que sejam inseridas linhas no Detalhe de Veículos, automaticamente a aplicação insere em cada adição da Declaração os seguintes Códigos de Pedido colocando no campo número o valor de cada elemento de dados:

G1HTV (Homologação Técnica)  
G1QFV (Qualificador)  
G1TFV (Tipo de Veículo)  
G1CTV se Campo Categoria preenchido  
G1CBV se Campo Tipo de Combustível preenchido  
G1C3V se Campo Cilindrada  
G1EPV se Campo Emissão de Partículas preenchido (ex: 99.9999)  
G1TTV se Campo Tipo CO2 preenchido  
G1COV se Campo Emissão CO2 preenchido  
G1BTV se Campo Autonomia preenchido  
ED: 12 02 008 000  
ED: 12 02 009 000

### TABELA C

Campos de preenchimento obrigatório são: Homologação Técnica, Quantidade, Qualificador, Tipo Fiscal, Data de Matrícula e Data de Fabrico.

Campos de Preenchimento Facultativo: Categoria, Combustível, Cilindrada, Partículas.

Sempre que sejam inseridas linhas no Detalhe de Veículos, automaticamente a aplicação insere em cada adição da Declaração os seguintes Códigos de Pedido colocando no campo número o valor de cada elemento de dados:

G1HTV (Homologação Técnica)  
G1QFV (Qualificador)  
G1TFV (Tipo de Veículo)  
G1CTV se Campo Categoria preenchido  
G1CBV se Campo Tipo de Combustível preenchido  
G1C3V se Campo Cilindrada  
G1EPV se Campo Emissão de Partículas preenchido (ex: 99.9999)  
ED: 12 02 008 000  
ED: 12 02 009 000

Após inserir a linha do veículo, deverá aceder à opção ilustrada para proceder à inserção das Matrículas ou Chassis. No processo de inserção a aplicação verifica se a matrícula ou chassi introduzido já se encontra na declaração, nessas circunstâncias a aplicação não insere a linha e notifica o utilizador.

\*\*\* (Disponível no Detalhe de Chassis / Matrículas, através do botão direito do rato, opção para importar Chassis a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é Vehicle Identification Number, da Coluna B Data e o nome do Livro CHASSIS). No processo de importação do XLSX a aplicação procede à remoção de todos os registos existentes, carregando os fornecidos no XLSX.

Dados Gerais	Tributação	Operadores	Outras Imposições	Marcas e Volumes	Anexos	Contentores	Dados Adicionais	Dados Específicos
Entrepósitos/Autorizações		* M./C.	Código H.T.	Homologação Técnica	Adicional ISV	Tabela	Marca*	Modelo*
						Clicar aqui para adicionar novo veículo		
Veículos				HT11111111111111111111		A	MERCEDES	CLASSE



## **Grupo de Dados ADIÇÕES / DADOS ESPECIFICOS**

### **Elementos para Tributação (Tabela associada: Tabelas / Gerais / Gerais I / Unidades Tributação)**

Esta área respeita a toda a informação necessária ao cálculo das imposições por cada uma das mercadorias declaradas a ser utilizada sempre que: A Taxa de direitos aduaneiros a aplicar não seja exclusivamente advalorem ou, podendo ser advalorem depende de cálculos específicos para a sua determinação.

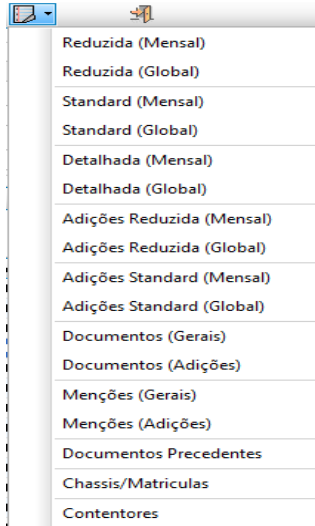
Se na ficha do artigo pautal o detalhe de Elementos para Tributação estiver preenchido, automaticamente a aplicação insere a Unidade de Medida e a quantidade. Em relação ao campo quantidade o mesmo é obtido em função do valor do campo Origem definido nos Elementos para Tributação do artigo pautal.

Se for o caso, declarar a rubrica de receita e taxa. A aplicação irá automaticamente criar um registo nas Outras Imposições da adição.

## VISTAS

Opção da aplicação em que são apresentadas várias consultas às declarações do exercício ativo. De notar que para obter outro tipo de consultas como por exemplo a Relação de Processos, devem aceder a Consultas / Processos como o fazem para a Exportação e Importação DUI2.

\*\*\***(Disponível através do botão direito do rato, opção para abrir a Declaração selecionada ou exportar o resultado da grelha.**



* Processo	Data	Data Voo	Anexo	Natureza	Tipo Dec
35766	07-01-2023		H1	40	IM
35767	07-01			25	IM
35768	10-01				
35772	11-01				
35773	12-01-2023		H2		
35774	12-01-2023		H3		
35775	12-01-2023		H4		
35776	12-01-2023		H1		

Contexto de menu para a linha 35772:

- Abriu
- Exportar
- Excel
- Texto
- HTML
- XML

Pode pesquisar navegando na lista de registo, colocando o focus do rato na coluna pretendida.

Declarções IMP-CAU - Vista Reduzida p/ Mês Atual

Find Clear

Para agrupar por coluna, arraste o cabeçalho de uma coluna para aqui.

* Processo	Data	Data Voo	Anexo	Natureza	Tipo Declaração	TD Adicional	Regime	Documento Transporte	V/Referência	NRL	NRM	Status	Estado D
35786	16-01-2023	17-01-2023	H1	40	IM	A	4000	NAO MEXER		23PT59999993000035786	23PT342344423423	Por Enviar	

Ou se preferir pode digitar no campo que abaixo se ilustra um conteúdo relativo às colunas apresentadas, nesse caso a aplicação irá listar apenas os registos em que encontre essa expressão.

Declarções IMP-CAU - Vista Reduzida p/ Mês Atual

71 Find Clear

Para agrupar por coluna, arraste o cabeçalho de uma coluna para aqui.

Clicar aqui para definir os filtros

* Processo	Data	Data Voo	Anexo	Natureza	Tipo Declaração	TD Adicional	Regime	Documento Transporte	V/Referência	NRL	NRM	Status	Estado D
35773	12-01-2023		H2	40	IM	A	7100			23PT59999993000035773		Por Enviar	
35783	13-01-2023		H2	4	IM	A	7100			23PT59999993000035783		Por Enviar	
35787	17-01-2023		H1	40	IM	A	4071			23PT59999993000035787		Por Enviar	
35788	17-01-2023		H2	40	IM	A	7100	TESTE H2		23PT59999993000035788		Por Enviar	
35791	18-01-2023		H2	40	IM	A	7100			23PT59999993000035791		Por Enviar	
35799	20-01-2023		H1	10	IM	A	0700			23PT59999993000035799		Por Enviar	
35803	24-01-2023		H2	4.1	IM	A	7100			23PT59999993000035803		Por Enviar	

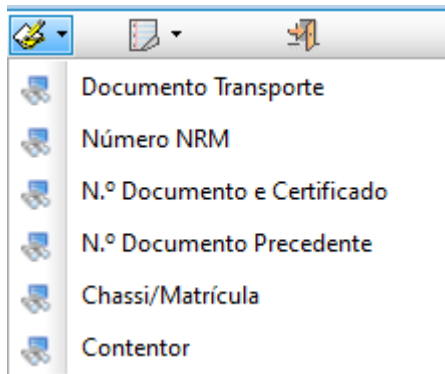


## PESQUISA RÁPIDA

Opção da aplicação em que o utilizador pode de uma forma rápida e direta, efetuar uma pesquisa por uma das opções abaixo ilustradas, sendo que quando o Elemento de Dados existe, a aplicação coloca-se na respetiva declaração. Na pesquisa por Documento de Transporte e caso o mesmo não exista no contexto IMP-CAU, a aplicação verifica e indica se o mesmo existe nos contextos DAR e/ou DUI2.

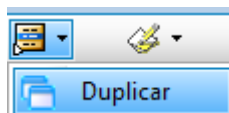
A pesquisa por Chassi/Matrícula, incide sobre o detalhe das adições.

A pesquisa por Contentor, incide contempla o Contentor do Cabeçalho da Declaração e os Contentores do detalhe de adições.

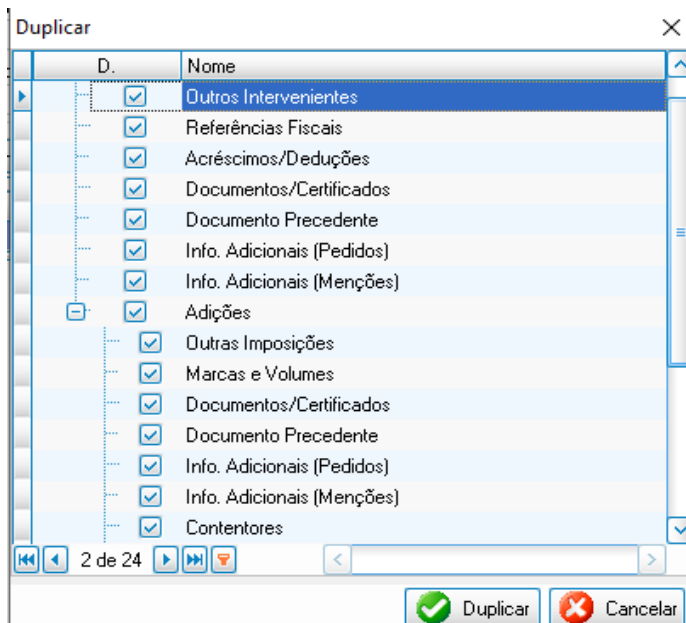


## DUPLICADOR

Opção da aplicação em que o utilizador pode criar uma nova declaração com base numa já existente, para casos em que a nova declaração tem muitas semelhanças com a de origem. O processo de duplicação, cria a nova declaração no ano atual, caso não exista um exercício maior já criado. Nesses casos a duplicação irá criar a nova declaração no exercício do ano maior.



No processo de duplicação a aplicação apresenta uma grelha com todas as tabelas existentes nessa declaração, podendo o utilizador desmarcar as que não pretende que sejam alvo de duplicação.



### CONVERTER PARA DAR

Opção da aplicação em que o utilizador pode passar uma Declaração IMP-CAU para uma Declaração DAR/RBV. No processo de conversão, são aplicados todos os cálculos na declaração de destino.

\*\*\*(Opção somente disponível se STATUS = Por Enviar, Nº Provisório = NULL, Valor EUE <=150€ e Natureza dAR definida na Natureza da Declaração IMP-CAU)

The screenshot shows a software window titled "Declarações IMP-CAU". At the top, there is a navigation bar with "85 de 85" and several icons. Below this is a table with the following columns: "Número\*", "Data\*", "DC", and "Natureza\*". The table contains one row with the values: "35855", "24-02-2023", "Não", and "40 Importação". To the right of the table, there are two buttons: "Duplicar" and "Converter para DAR".

Número*	Data*	DC	Natureza*
35855	24-02-2023	Não	40 Importação